DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.682 João Pessoa - Sábado, 20 de Agosto de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.821 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/140001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.600.000,00** (um milhão, seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	1.500	0000	1.600.000,00
	TOTAL				**1.600.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	1.500	0000	1.600.000,00
	TOTAL				**1.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.822 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/230001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.160.000,00** (treze milhões, cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.6009.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 4º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.15	1.500	0000	20.000,00
		3390.30	1.500	0000	30.000,00
		3390.39	1.500	0000	10.000,00
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	1.500	0000	13.100.000,00
	TOTAL				**13.160.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.4855.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.39	1.500	0000	20.000,00
06.122.5005.4857.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 3º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.30	1.500	0000	40.000,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	13.100.000,00
	TOTAL				**13.160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.823 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00176.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4836.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	1.500	1002	9.000.000,00
	TOTAL				**9.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.824 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00177.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 9.300.000,00** (nove milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.500	1002	180.000,00
	3390.39	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	2.602	0000	8.000.000,00
TOTAL				**9.300.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.30	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	2.602	0000	8.000.000,00
TOTAL				**9.300.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória — DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda — DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa — DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão — DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão — GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.825 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250201.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.659	0000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.826 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00072.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	12.000.000,00
TOTAL				**12.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.827 de 19 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00073.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 10.640.000,00** (dez milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	10.640.000,00
TOTAL				**10.640.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 42.828 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - CENTRO INOTECH, Prof. Mateus Augusto de Oliveira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e suas alterações, e na Lei nº 9.537, de 30 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado na implementação de políticas de melhoria da qualidade do Ensino Médio e da oferta de formação profissional, aos estudantes da Rede Pública Estadual, em consonância com o que, respectivamente disciplinam a Lei nº 8.043, de 30 de junho de 2006, a Lei nº 9.537, de 30 de novembro de 2011, e a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a importância da Educação Profissionalizante na efetivação dos Direitos Humanos, na formação para o Mundo do Trabalho e na consolidação do desenvolvimento sustentável do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - **CENTRO INOTECH, EEEM PROFESSOR MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, com sede localizada na Praça Dom Ulrico, 56 - Centro, João Pessoa - PB, 58010-740, com a seguinte composição em seu corpo diretivo:

I – um (a) Diretor (a) - CDE-8;

II – um (a) Vice-Diretor (a) - CVE-8;

III – Secretário (a) Escolar (SDE-8).

Art. 2º Os cursos, a serem ofertados pelo CENTRO INOTECH, serão voltados para a educação profissional técnica de nível médio, articulando-se com:

I - o ensino médio, na forma integrada, oferecida a quem ingresse no ensino médio, efetuando- se matrícula única;

II - o ensino médio, na forma concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já esteja cursando, efetuando matrículas distintas;

III - o ensino subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Art. 3º Os cursos oferecidos deverão observar:

I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais de educação profissional técnica de nível médio, estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - nomenclatura, carga horária e perfil descritivo apresentados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e no guia PRONATEC de cursos FIC, inicialmente, com o eixo **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** com o curso **Técnico em Informática.**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental Nº 2.315 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **1º TENENTE MATRÍCULA 526.012-4 YGOR FERNANDES DE ANDRADE.**

Ato Governamental Nº 2.316 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **1º TENENTE MATRÍCULA 526.015-9 ALEX CAMPOS ARAUJO.**

Ato Governamental Nº 2.317 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **1º TENENTE MATRÍCULA 526.024-8 GERSIANE SILVA LACERDA CARNEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.318 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.313-7 IRINEU EVARISTO DE SOUZA NETO.**

Ato Governamental Nº 2.319 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso

e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.314-5 EMANUELLE MENDES DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.320 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.315-3 ALINE MOREIRA CAVALCANTI.**

Ato Governamental Nº 2.321 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.541-5 VICTOR PALHARES DUARTE.**

Ato Governamental Nº 2.322 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.542-3 ENZO ARAGÃO CAPOBIANCO.**

Ato Governamental Nº 2.323 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.543-1 MATHEUS MARIZ SILVA DE ARAÚJO.**

Ato Governamental Nº 2.324 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.544-0 ANTÔNIO DIMAS CABRAL LUCIO.**

Ato Governamental Nº 2.325 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.546-6 ANDREI VEIGA SALES.**

Ato Governamental Nº 2.326 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.547-4 MARTIONELLYO RODRIGUES TEIXEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.327 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.548-2 ESTEVÃO HENRIQUE PINTO EVANGELISTA.**

Ato Governamental Nº 2.328 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.549-1 LAÍSA SILVA RIBEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.329 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.550-4 PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO COELHO.**

Ato Governamental Nº 2.330 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **ASPIRANTE MATRÍCULA 527.551-2 RENAN LUCAS ARAÚJO BATISTA.**

Ato Governamental Nº 2.331 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria n.º 022/2021-GCG/QCG, de 22 de março de 2022, publicada no BOL BM nº 055, 22 de março de 2022, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 19 de agosto de 2022, e com os artigos 4º, alínea "b", Art. 10, alínea "c", Art 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2022, **TENENTE-CORONEL MATRÍCULA 521.294-4 JEYVESON DA SILVA SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.332 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.283-3, JONATHAN GOMES FORTES.**

Ato Governamental Nº 2.333 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.286-8, LUCIANO ALVES PONTES.**

Ato Governamental Nº 2.334 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.420-8, JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO.**

Ato Governamental Nº 2.335 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.311-2, DINAMÉRICO GOMES JUNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.336 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.306-6, ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA.**

Ato Governamental Nº 2.337 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.641-3, LUÍS CARLOS PANTALEÃO DE SENA.**

Ato Governamental Nº 2.338 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.598-1, FLÁVIO SILVA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.339 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **MAJOR QOC, matrícula 520.270-1, CLÁUDIO ALVES DA SILVA FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.340 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 520.678-2, LUÍS FAUSTINO DA COSTA FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.341 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **CAPITÃ QOC, matrícula 521.293-6, JANAINA LETÍCIA DE FARIAS BARROS.**

Ato Governamental Nº 2.342 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 520.844-1, JOSÉ HENRIQUE BERNARDO DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.343 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 520.942-1, VICENTE DE PAULA BRITO NETO.**

Ato Governamental Nº 2.344 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **CAPITÃ QOC, matrícula 521.308-8, ELISANGELA PEREIRA DA COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.345 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 521.306-1, JARBAS FABIANO SOUZA LIRA.**

Ato Governamental Nº 2.346 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **CAPITÃ QOC, matrícula 521.311-8, NADJA KARLA ARAUJO DOS REIS LIRA.**

Ato Governamental Nº 2.347 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 521.301-1, LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES.**

Ato Governamental Nº 2.348 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 522.373-3, TARCISO CARLOS CAVALCANTI JUNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.349 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 522.359-8, ESTACIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.350 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **CAPITÃ QOC, matrícula 522.376-8, FERNANDA LEITE DA SILVA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.351 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 520.308-2, LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA.**

Ato Governamental Nº 2.352 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **CAPITÃO QOC, matrícula 522.863-8, EVERTON SILVA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.353 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10, alínea "b", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **CAPITÃ QOC, matrícula 523.360-7, VIVIANE VIEIRA DE SOUSA.**

Ato Governamental Nº 2.354 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **1º TENENTE QOC, matrícula 525.593-7, ARYELLY DUARTE DA COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.355 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **1º TENENTE QOC, matrícula 525.581-3, RAFAEL PAIVIANDRE MAIA.**

Ato Governamental Nº 2.356 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **1º TENENTE QOC, matrícula 524.592-3, WOYAMA TRAJANO FERNANDES.**

Ato Governamental Nº 2.357 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **1º TENENTE QOC, matrícula 525.576-7, VINÍCIUS DA GAMA CORREA.**

Ato Governamental Nº 2.358 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **1º TENENTE QOC, matrícula 525.597-0, MOISES WILLIANS DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.359 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **1º TENENTE QOC, matrícula 525.589-9, NATÁLIA ARANHA MACIEL DE MENEZES.**

Ato Governamental Nº 2.360 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **1º TENENTE QOC, matrícula 524.398-0, DIOGENES DA SILVA SOUSA.**

Ato Governamental Nº 2.361 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.466-5, JONAS RUELA DA SILVA PEDROSO.**

Ato Governamental Nº 2.362 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.465-7, DENIZAR RODRIGO LINHARES DE ALBUQUERQUE.**

Ato Governamental Nº 2.363 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.468-1, JOANDERSON CRILLIAN DE SOUZA DIAS.**

Ato Governamental Nº 2.364 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.454-1, RODRIGO CABRAL PONCIANO.**

Ato Governamental Nº 2.365 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 528.282-9, MARLLYSON THIAGO CORLETT MARQUES.**

Ato Governamental Nº 2.366 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 528.378-7, PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.367 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 528.786-3, THIAGO FRANCISCO DE ANDRADE.**

Ato Governamental Nº 2.368 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.451-7, THIAGO BRANDÃO DE MIRANDA FREIRE COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.369 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 528.814-2, SILAS MARQUES DE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.370 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 524.676-8, ALDO JORGE BARBOSA DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.371 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **2º TENENTE QOC, matrícula 529.463-1, MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA.**

Ato Governamental Nº 2.372 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.462-2, HUGO MATHEUS DE LIMA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.373 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **2º TENENTE QOC, matrícula 529.470-3, CLARA GIMENA DINIZ FILGUEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.374 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.449-5, ADONIAS DA FONSECA NETO.**

Ato Governamental Nº 2.375 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.455-0, ISAAC CAVALCANTE DE CASTRO.**

Ato Governamental Nº 2.376 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **2º TENENTE QOC, matrícula 529.472-0, NATÁLIA RAFAELE CAMPOS DE OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.377 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.457-6, LUCAS CARVALHO TAVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.378 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.450-9, RAFAEL DANTAS MARINHO.**

Ato Governamental Nº 2.379 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **2º TENENTE QOC, matrícula 529.471-1, MYLENA MATIAS ALVES.**

Ato Governamental Nº 2.380 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.453-3, FILIPE TEIXEIRA DE MELO.**

Ato Governamental Nº 2.381 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.467-3, BENONI LUIZ PEREIRA FEITOZA.**

Ato Governamental Nº 2.382 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 523.630-4, JOSEMBERG DOS SANTOS ALVES.**

Ato Governamental Nº 2.383 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.461-4, FILIPE BATISTA PEREIRA ALVES.**

Ato Governamental Nº 2.384 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.452-5, RAFAEL HIROMITSU DIAS IVAZAKI.**

Ato Governamental Nº 2.385 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **2º TENENTE QOC, matrícula 529.473-8, MORGANA BERNARDO CARNEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.386 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.458-4, EWERTON BRUNO DE SOUSA SOARES.**

Ato Governamental Nº 2.387 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.456-8, FIDEL FARIAS VENÂNCIO CAMINHA.**

Ato Governamental Nº 2.388 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.469-0, VALDERI PEDRO DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.389 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **2º TENENTE QOC, matrícula 529.459-2, CLEYTON FRANCISCO VASCONCELOS DE ASSIS.**

Ato Governamental Nº 2.390 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 528.397-3, JOSEMBERG SOARES MARTINS.**

Ato Governamental Nº 2.391 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.372-9, PATRÍCIA RENATA DA NÓBREGA NOVAIS VIEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.392 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.379-6, MATEUS FELIX DE PONTES BARREIRA.**

Ato Governamental Nº 2.393 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 526.517-7, DIEGO SANTOS AGUIAR.**

Ato Governamental Nº 2.394 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.382-6, MATHEUS SOUSA VIANA.**

Ato Governamental Nº 2.395 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.294-3, JOSÉ GABRIEL ALVES.**

Ato Governamental Nº 2.396 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.377-0, JOEL ADELAIDE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.397 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 523.455-7, DENISSON DA SILVA FIGUEIREDO.**

Ato Governamental Nº 2.398 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.540-3, ARÔLDO TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.399 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.394-0, THIAGO VALÊNCIO PEDROZA MATIAS.**

Ato Governamental Nº 2.400 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.397-4, EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JUNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.401 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.369-9, CAROLINA EVANGELISTA GONÇALVES DE BRITO.**

Ato Governamental Nº 2.402 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.380-0, JOSÉ ALIF MARINHO DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.403 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.389-3, DEIVYSON WESLEN MARINHO DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.404 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.383-4, PEDRO VICTOR RODRIGUES BEZERRA.**

Ato Governamental Nº 2.405 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.374-5, DANIEL SUENYO DE ALMEIDA DINIZ.**

Ato Governamental Nº 2.406 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.381-8, ROBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO LIMA.**

Ato Governamental Nº 2.407 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.392-3, LUCAS DE ARAUJO SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.408 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.371-1, GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.409 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.386-9, EDUARDO LUCENA DE FIGUEIRÊDO.**

Ato Governamental Nº 2.410 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.375-3, CLAUDIO LISBÔA MOREIRA FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.411 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.367-2, MATHEUS COSTA MARTINS DE CASTRO.**

Ato Governamental Nº 2.412 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.385-1, MATHEUS DE ALCANTARA BRAYNER.**

Ato Governamental Nº 2.413 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.368-1, NEEMIAS ALEXANDRE LOPES ROCHA.**

Ato Governamental Nº 2.414 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.376-1, LUCAS MENDES MARIANO GOMES.**

Ato Governamental Nº 2.415 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.370-2, ÁLVARO MOACYR SANTOS SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.416 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 528.265-9, ELLEN CRISTINA PEREIRA DE LIMA.**

Ato Governamental Nº 2.417 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.396-6, FELIPE VICTOR COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.418 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.387-7, YURI STALIN SILVA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.419 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.393-1, LUCAS FERREIRA LIMA.**

Ato Governamental Nº 2.420 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.395-8, VITÓRIA LUÍSE AGUIAR PINTO.**

Ato Governamental Nº 2.421 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.384-2, DANIELLY PEREIRA DA COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.422 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, a **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.391-5, ANNA KAROLYNA PEREIRA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.423 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.388-5, RAFAEL JOSÉ SILVA FAUSTINO.**

Ato Governamental Nº 2.424 **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2022, o **ASPIRANTE A OFICIAL, matrícula 530.541-1, GABRIEL ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA.**

Ato Governamental nº 2.425 **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988, e a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **Pedro Soares Henrique Silva**, em substituição ao **Sr. Sintônio Henrique da Cruz**, como suplente, na qualidade de representante da Associação de Educação e Defesa dos Direitos da Cidadania e do Consumidor da Paraíba (ASSENDICON/PB) no Conselho Estadual de Saúde.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 361/2022/SEAD **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22.026.759-6/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA**, do cargo de Assistente Social, matrícula nº 168.165-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 362/2022/SEAD **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo n º **22.017.656-6/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SANDRA ALBANO MONTEIRO**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 126.968-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 363/2022/SEAD **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22.026.853-3/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE VENICIO SILVA SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.288-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 364/2022/SEAD. **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22026510-1/SEAD,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **JOSEFA LIEUZA LEITE**, Professor, matrícula nº 159.718-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), no período de julho de 2022, a maio de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, parágrafo § 2º, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 474/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 18/08/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.023.588-1	DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES	187.499-3	1480/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.025.411-7	FABIO DE BARROS ARAUJO	169.106-6	1645/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 070/2022. **EXPEDIENTE DO DIA:18/08/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22026522-4	522.365-2	JAMERSON ABILIO DE SOUZA	Polícia Militar do Estado da Paraíba.
22026846-1	84.012-2	PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

RESENHA Nº 071/2022. **EXPEDIENTE DO DIA : 17/08/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º,§ 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22026511-9	EXPEDITO DE ARAUJO FILHO	175.881-1	SEDH	Paraíba Previdência – PBPREV
22025408-7	JAMES SEIXAS MARTINS	109.692-3	SEECT	Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba – DER

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 439/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 17-08-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.025.077-4	173.575-6	CLODOALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.410-9	158.709-9	DANIEL MEDEIROS SANT ANNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.070-7	172.235-2	DASSY MARIA NUNES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.069-3	172.366-9	EDUARDO JOSE DE FARIAS MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.022.376-7	157.105-2	JACQUELINE TEREZA DE JESUS LUNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.024.485-5	172.643-9	LIZIANNY LEITE DAMASCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.024.083-3	146.407-8	LUIZ DANIEL DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.096-6	158.733-1	MARCIO TAVARES LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.661-6	172.255-7	MARIA APARECIDA DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.022.451-0	144.692-4	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.107-0	142.076-3	NIEDJA GAMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22.025.099-5	172.534-3	REJANE MARIA MACENA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.502-4	146.458-2	SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.082-1	173.586-1	VICENTE FAGNER MORAIS SERAFIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 444/2022 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 17-08-2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.024.961-0	158.727-7	ADAILTON ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.024.960-1	172.706-1	ADAILTON ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.024.412-0	157.027-7	ADRIANA MARIA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.821-0	172.947-1	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.820-1	158.808-7	ANTONIO JEFFERSON DOS PASSOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.791-4	184.225-1	ANTONIO MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.026.012-5	163.804-1	ATAIDE GOMES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.619-5	173.617-5	EVANILSON ALVES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.639-0	173.271-4	JOSE ANTONIO DIAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.935-6	173.270-6	KARLA SAMARA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.640-3	157.793-0	MARIA REJANE DE ABRANTES GADELHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.024.914-8	172.631-5	PATRICIA DE FARIAS SOUSA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.937-2	172.832-6	SHEILA DE SA LEITE FERREIRA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.617-6	177.484-1	SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.025.533-4	143.598-1	VALERIA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 142/GS/SEAP/2022 **Em 18 de Agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18/08/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/0322, instaurado através da Portaria n° 122/GS/SEAP/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16.06.2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 219/2022/GS **João Pessoa, 18 de agosto de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES**, Matrícula nº 770.653-7, CREA nº 161.915.847-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Regional de Patos, Eng.º **JEDAH BRENO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Regional de Cajazeiras; a Eng.ª **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Regional de Sousa e o, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO COM 8 SALAS DE AULA E DO GINÁSIO COBERTO COM VESTIARIO, EM MANAÍRA-PB**, objeto do **Contrato PJU nº PJU 65/2020**, firmado com a **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - EPP (SUP-PRC-2022/02894).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Desenvolvimento do Semiárido / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 240 **João Pessoa, 15 de agosto de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0001/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A formação de Equipe técnica e de pesquisadores bolsistas para execução do Programa Paraíba Produtiva, em atuação junto a seis (06) Arranjos Produtivos Locais - APLs do Algodão, Mandiocultura, Caprinocultura e Cajucultura, sendo estes estratégicos para Agricultura Familiar e em perspectiva de contributo efetivo para Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
16101.20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	3390.14	1.500 0000	24.879,12
	3390.20	1.500 0000	450.000,00
TOTAL			**474.879,12**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Biver de Souza Duda
Secretário SEAFDS

Roberta Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 242 **João Pessoa, 16 de agosto de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0411/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de reforma da Escola e construção do laboratório (MOD.3) da ECI Imaculada da Conceição em Cabedelo/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SUPPRC- 2022/02496.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	49.653,00
TOTAL			**49.653,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Agência Estadual de Vigilância Sanitária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 243 **João Pessoa, 17 de agosto de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora AGEVISA - 25.0201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0002/2022 que entre si celebram a (o) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a realização da obra de reforma no prédio sede da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, situado na Avenida João Machado, nº 109, Centro de João Pessoa/PB, conforme especificações contidas no Processo nº SUP-PRC-2022/02523.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25202.10.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.659 0000	51.224,06
	3390.39	2.659 0000	334.571,22
TOTAL			**385.795,28**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0

Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 099/2022/MDPF/DG **Patos, 17 de agosto de 2022**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 125	Contratação Emergencial de empresa especializada para outsourcing de impressão.	Gestor	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	917.503-2	092.554.994-08
		Fiscal	LAYANNE DA CONCEIÇÃO MENEZES DE SOUTO	908.946-2	601.444.503-05

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados

com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Portaria Nº 100/2022/MDPF/DG **Patos, 17 de agosto de 2022**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 126	Contratação Emergencial de empresa especializada para outsourcing de impressão.	Gestor	PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE	909.147-5	414.290.364-00
		Fiscal	JANETTE DE LOURDES LOPES LEITE FERREIRA CAMBOIM	910.992-7	074.480.334-92

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 244 **João Pessoa, 17 de agosto de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0042/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores da SES, referente à prestação de serviços de Home Care para atender demanda judicial, Paciente: Analia Maria da Conceição, no mês de novembro/2021;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	19.800,00
TOTAL				**19.800,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde – SES

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 107/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 03 de agosto de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.1432, onde fora processado o servidor Mario Sergio de Souza Silva, Agente Socioeducativo – Matrícula nº 664.206-3,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do feito por ausência de provas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 108/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 03 de agosto de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.1433, onde fora processado o servidor Raimundo Francisco Leal Neto, Agente Socioeducativo – Matrícula nº 664.034-6,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do feito por ausência de provas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 109/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 03 de agosto de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.1434, onde fora processado o servidor Romulo Santos Feliciano, Agente Socioeducativo – Matrícula nº 664.233-1,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do feito por ausência de provas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 0119/2022-GP/FUNDAC **João pessoa, 19 de agosto de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no parecer Jurídico nº 136/2022, objeto do Processo nº FDC-PRC-2022-00347.

R E S O L V E:

De acordo com o art.20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR,** a pedido, **EDUARDO JOSÉ DE LIMA,** lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.939-9, para participar do **Curso de Formação Profissional do Concurso C- 208/Provimento de Cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário), Estado do Pará**, sem ônus para a FUNDAC, a partir do dia 10/08/2022.

Publique-se.

Portaria Externa Nº 114/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados os fluxogramas para tramitação dos processos de Adesão à Ata, Licitação, Compra Direta, Pagamento de Materiais e Pagamento por Serviços.

Art. 2º - Os diagramas de fluxos das informações necessárias para os procedimentos elencados no artigo acima (ANEXOS I a V) serão cumpridos no âmbito interno da FUNDAC, abrangendo suas Coordenadorias, Assessorias e Órgãos Vinculados, sendo de trâmite **obrigatório**;

Art. 3º - Os casos omissos pertinentes a esta portaria serão resolvidos no âmbito da Presidência da FUNDAC, ouvidas as áreas técnicas envolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 11 de agosto de 2022.

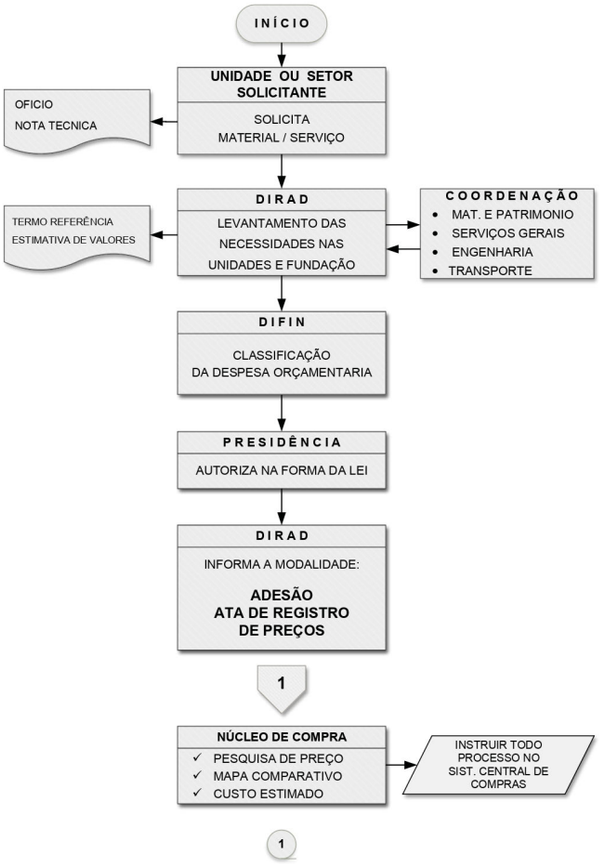
Publicada no DOE de 16/08/2022.
Republicada por omissão dos anexos.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

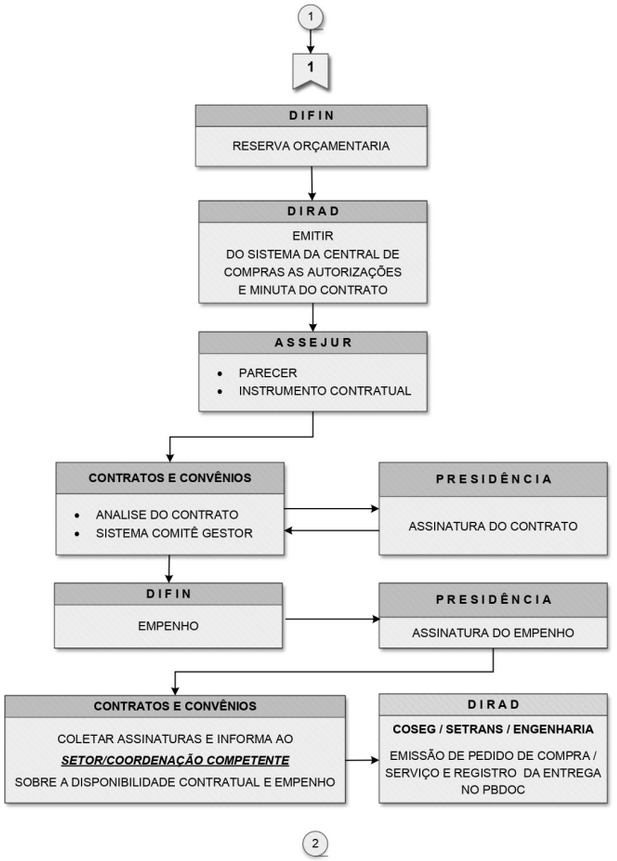
ANEXO I

FLUXOGRAMA DE ADESÃO À ATA

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS
AQUISIÇÃO DE BENS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



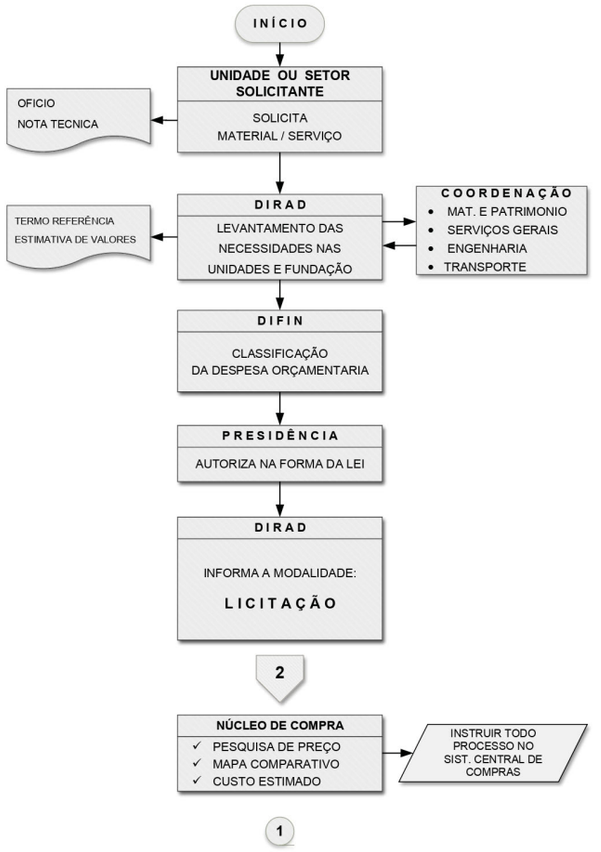
FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS
AQUISIÇÃO DE BENS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



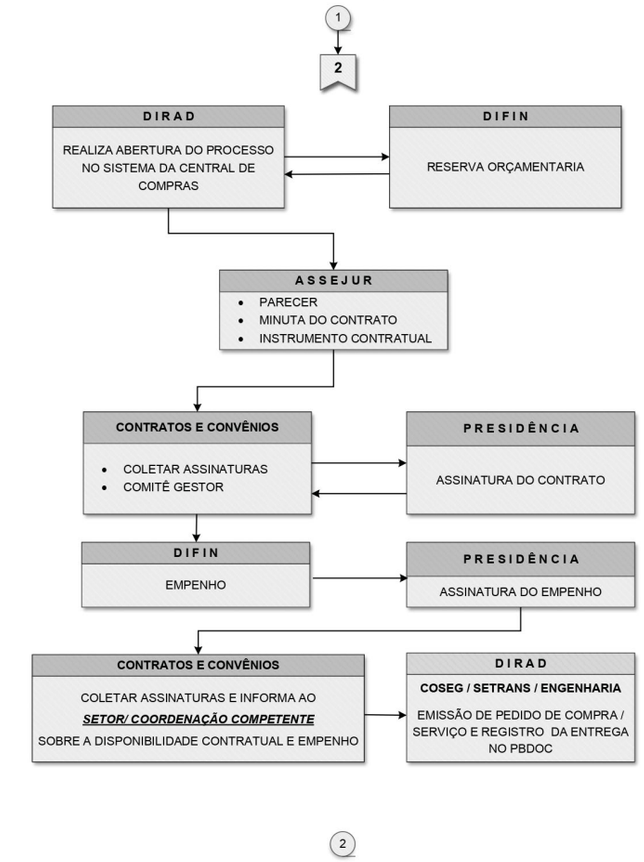
ANEXO II

FLUXOGRAMA DE LICITAÇÃO

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS
AQUISIÇÃO DE BENS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

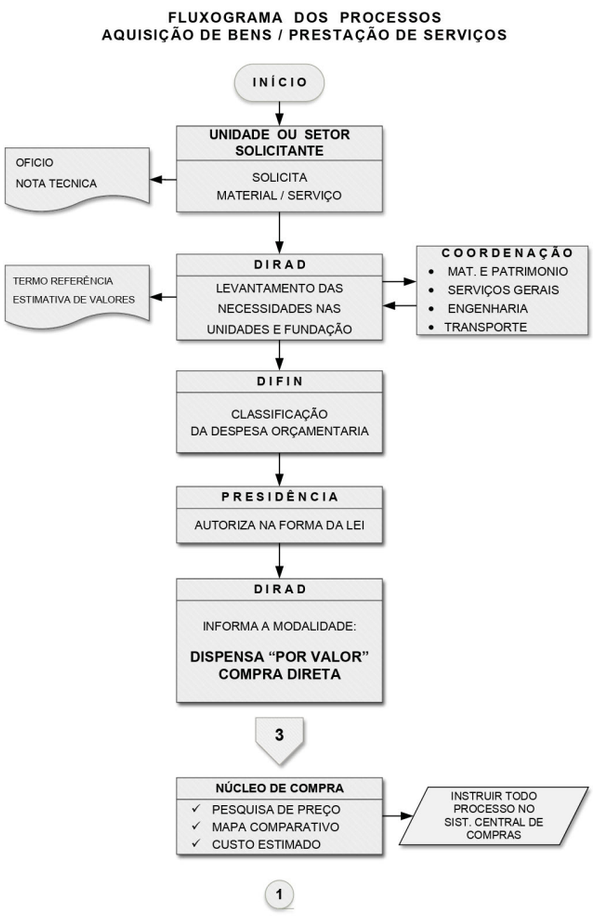


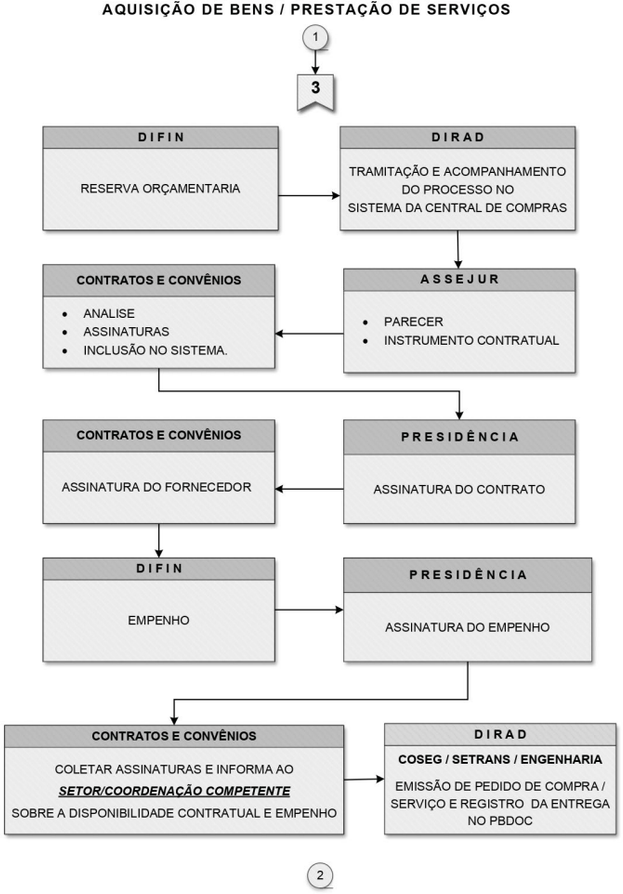
FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS
AQUISIÇÃO DE BENS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ANEXO III

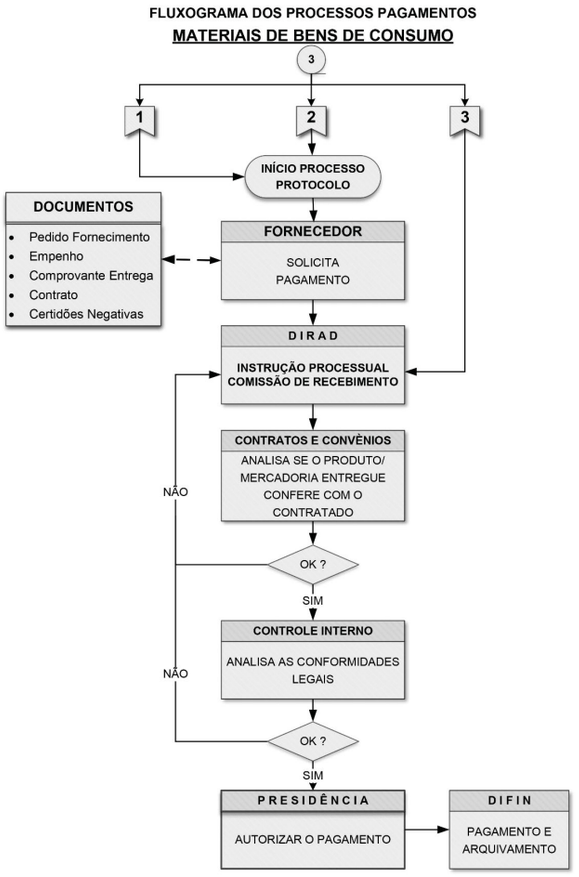
FLUXOGRAMA DE COMPRA DIRETA





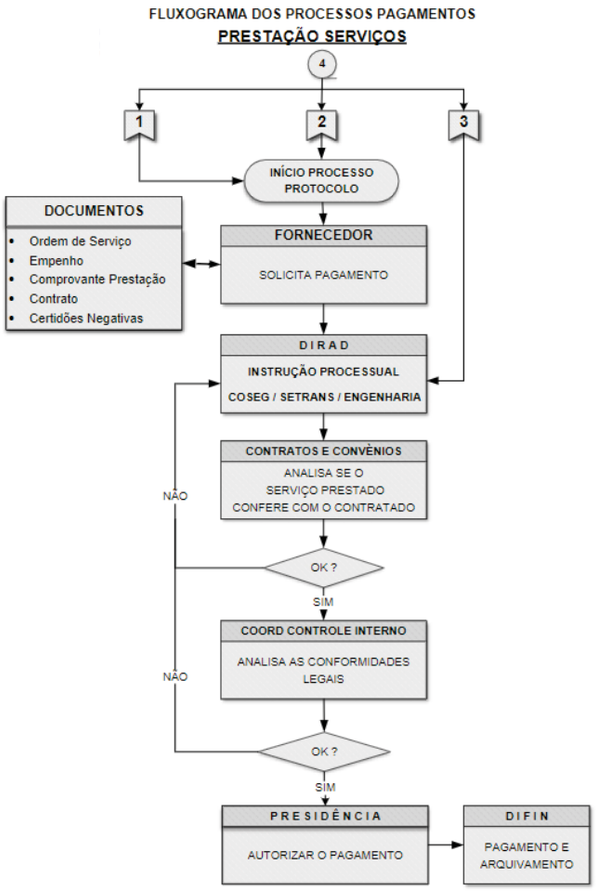
ANEXO IV

FLUXOGRAMA DE PAGAMENTO DE MATERIAIS



ANEXO V

FLUXOGRAMA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 48/2022 **João Pessoa, de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no **EAC** do município de **Santa Helena - PB**, o funcionário da Prefeitura **Francisco Digley Lisboa Bezerra,**

PORTARIA Nº. 49/2022 **João Pessoa, 18 de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Santa Helena	**José Mericiano Muniz de Lima**	22.018	Prefeitura	171/2022	735/PB

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 50/2022 **João Pessoa, 18 de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Jôffre Thomaz Ramalho**, **CRMV–PB nº. 1738**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda / Ministério Público

Portaria Conjunta nº 241 **João Pessoa, 16 de agosto de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **MINISTÉRIO PÚBLICO,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEFAZ - 20.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0002/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, relativo à Propor, pelos órgãos e instituições públicas que o integram, medidas judiciais e administrativas para o aprimoramentodas ações preventivas e de efetividade na recuperação de ativos públicos. Os recursos são oriundos de Crédito Especial autorizado pela Lei 12.346, de 21/06/2022, publicado no DOE de 22/06/2022.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
20101.04.125.5001.4824.0287- MANUTENÇÃO DO COMITÊ INTERESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39	1.500	0000	260.000,00
	4490.52	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				**360.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Marialvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Procurador Geral de Justica

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 037/2022 **João Pessoa, 19 de agosto de 2022**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista, **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso IV, do Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, para o exercício de **2022**, formada pelos seguintes colaboradores: como Membros Titulares – **MARILENE RANGEL DA COSTA,** matrícula nº 95.737-2(Presidente); **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 133.742-4(membro); **GENÉSIO CARNEIRO LEAL FILHO** matrícula nº 21-3 (membro); **VANILDA HENRIQUE DE FREITAS**, matrícula nº 151.050-9 (secretária); **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 092553-5 (suplente) e **AUGUSTO CÉSAR SANDINO ENÉAS DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n°177.334-8 (suplente).

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo colaborador **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA** e a Comissão será secretariada pela colaboradora **VANILDA HENRIQUE DE FREITAS**.

Art.2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I- examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - elaborar as minutas de editais e contratos;

VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela Assessoria Jurídica da empresa;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, com o apoio da Assessoria Jurídica, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falto ou ilícito;

XIII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art.3º Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 285/2022/DS **João Pessoa, 17 de agosto de 2022.**

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I–RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução n° 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165

- A e 277§3 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), conforme o artigo 10º,§5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º,16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000403/2018-2	ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	021309806-87	TE06236456	Art.165	12 (doze) meses
00016.008096/2018-2	SEVERINO LUIZ DE MELO FILHO	004794389-00	TE00377546	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.007547/2018-0	JOAO JOSE JORDAO SILVA DOS SANTOS	047273673-04	TE05555345	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.001043/2018-8	ELIAS SERGIO DA SILVA JUNIOR	039998504-62	TE01802925	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.000023/2018-9	EDMARCOS BRANDAO DE LUCENA NETO	044446710-86	TE00822655	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.007036/2018-9	DURVAL LEAL DE ARAUJO NETO	063425922-29	TE00585190	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.001688/2018-1	ANDREY FELIPE LACERDA GONCALVES	035729413-09	TE04713524	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.000043/2018-6	ANDRE VINICIUS LIMA LUCENA	009690187-50	TE00463469	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.011819/2018-4	ASSICLERO CAVALCANTE TEOTONIO DE LACERDA	027503355-02	TE00470880	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.013925/2018-6	ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA SANTOS	053134129-41	TE01805266	Art.165	12 (doze) meses
00016.011141/2018-0	DAVID EDSON DANTAS	010708171-17	TE01347764	Art.165	12 (doze) meses
00016.009514/2018-0	DEMIS SAMPAIO BORBOREMA	024652844-63	TE05213550	Art.165 A	12 (doze) meses
00016.001173/2020-3	SOSTENES JUSTINO SALES	043494985-08	T187902337	Art.165 A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 290/2022/DS **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

Estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO que compete ao CONTRAN normatizar os procedimentos sobre o registro e licenciamento de veículos, consoante ao disposto no Art. 12, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 27, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, veda a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação ou outras espécies de contratos entre Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e repartições de trânsito, destinados à prática de ato de qualquer natureza para licenciamento de veículos, nesses incluídos a disponibilização, o acesso e o uso de qualquer meio de comunicação (inclusive eletrônica feita por Intranet, Internet ou sistema similar) visando noticiar a realização de registro ou averbação em Registro de Títulos e Documentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 807 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020 (nº 246 Seção 1, pág. 120), que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos – CRV e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo 00016.023109/2022-1, pelo qual se procedeu à análise do Acórdão TCE/PB n.º 01373/22, publicado no DJE do TCE de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor do Detran/PB e registrada em ATA que, dentre outras deliberações, entendeu pela necessidade de cumprimento das determinações do TCE/PB e, como consequência direta, a atualização das regras atinentes ao registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos;

CONSIDERANDO que a adoção do instituto do credenciamento como forma de instrumentalização e operacionalização das atividades executadas pelo DETRAN/PB, impõe, como regra de conteúdo e administração de conflito de interesses, impedimento para que as instituições credoras e/ou órgãos, federações, sindicatos entre outros que as representem, participem do processo de credenciamento visando o serviço de registro eletrônico, dando azo ao disposto no art. 14 da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos, dada a existência de relações obrigacionais privadas estabelecidas entre a instituição credora e o tomador do financiamento, sujeitas ao atendimento das regras e exigências contidas na Resolução nº 807/2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Resolução nº 807 do CONTRAN que estabelece que fica a cargo do órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o efetivo registro do contrato e a determinação do respectivo valor, através de taxa, tarifa ou preço público, para esse procedimento e, ainda, que o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal é responsável pela cobrança do respectivo valor de registro do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desses serviços à legislação de proteção de dados, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados);

RESOLVE estabelecer procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e fixar os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, na forma seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As normas disciplinadas no presente Regulamento serão aplicadas no credenciamento de pessoas jurídicas para registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrados por instrumento público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB.

Parágrafo único – O registro dos contratos de financiamento de veículos no âmbito do DETRAN/PB, dispensado qualquer outro registro público, tem natureza pública, propiciando o cumprimento do princípio da publicidade, condição obrigatória para produção de plenos efeitos probatórios e oponibilidade contra terceiros.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATO

Art. 2º - Os contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor celebrados, por instrumento público ou privado, serão registrados eletronicamente em sistema de armazenamento e criptografia de dados.

§1º - O repasse das informações será feito eletronicamente, mediante sistemas compatíveis com os sistemas do DETRAN/PB.

§2º - Os dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor deverão ser enviados por meio eletrônico ao DETRAN/PB, para a finalidade a que se refere a segunda parte do § 1º do artigo 1.361 do Código Civil.

Art. 3º - Os dados do registro eletrônico que deverão ser enviados ao DETRAN/PB são os constantes do termo contratual firmado entre o adquirente do veículo e o credor da garantia real, não cabendo ao DETRAN/PB juízo de valor quanto ao montante da dívida, taxa de juros praticada, índice de atualização monetária aplicável e demais cláusulas firmadas entre as partes.

Art. 4º - O sistema da empresa credenciada deve prover certidão eletrônica do registro do contrato a ser disponibilizada ao DETRAN/PB.

§1º - DETRAN/PB fornecerá as certidões disponibilizadas pelo sistema da empresa credenciada, relativas ao contrato registrado, única e exclusivamente aos devedores ou às instituições credoras, quando solicitados, no prazo máximo de 10 dias.

§2º - A certidão poderá ser assinada eletronicamente e enviada eletronicamente para o solicitante, garantindo a segurança quanto à divulgação, adulteração e manutenção do conteúdo.

Art. 5º - O Registro Eletrônico a que se refere esta Portaria somente será feito por empresa especializada com representação legal no Estado da Paraíba, selecionada através de processo de credenciamento previsto nesta portaria, devendo cada registro de contrato receber numeração única e sequencial e aos seus respectivos aditivos, e será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial.

Art. 6° – A instituição financeira deverá realizar o pagamento da taxa de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no valor de 1,00 (uma) UFR-PB ao DETRAN/PB, conforme Lei Estadual nº 7.656/2004, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 10.517/2015.

§1° – A instituição financeira remunerará a empresa credenciada pelo serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, em valor a ser negociado livremente entre as partes, não podendo exceder o valor da taxa prevista no caput, e devendo ser informado ao DETRAN/PB.

§2º - O pagamento do valor a que se refere o § 1º deste artigo é de obrigação das instituições financeiras da garantia real e deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor.

§3º – O DETRAN/PB gerará guia/boleto único contendo taxa prevista no caput e valor previsto no §1º desta cláusula.

§4º – O uso do sistema de dados para inserção do gravame é fixo e também previsto em 1,00 (uma) UFR-PB, conforme Lei Estadual nº 7.656/2004, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 10.517/2015.

Art. 7º - A credenciada deverá encaminhar ao DETRAN/PB, mensalmente, relatório geral de atividades de que trata o artigo anterior, até 5 (cinco) dias após o recebimento dos valores de que trata o §1º do mesmo artigo, para fins de batimento e conciliação.

Parágrafo único - Responderá a instituição financeira nos casos de informações eletrônicas enviadas com erros e que exijam a correção, com emissão de novo CRV, com pagamento das taxas devidas.

Art. 8º - Em caso de inadimplência das instituições financeiras, impõem-se as seguintes penalidades:

I - A instituição financeira que retardar ou inviabilizar o pagamento nas condições previstas nesta Portaria ficará sujeita à medida administrativa de impedimento técnico operacional de acesso ao sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores, até a efetiva quitação, respondendo, ainda, pelos prejuízos decorrentes do não pagamento;

II - A instituição financeira que se encontrar inadimplente quanto às obrigações fixadas nesta portaria, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias do vencimento do DAE — Documento de Arrecadação Estadual, além do impedimento técnico descrito no item anterior, sujeitar-se-á ao bloqueio e a consequente suspensão de suas atividades junto ao DETRAN/PB, até que ocorra a quitação total do valor devido.

Art. 9º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/PB, será conferido pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que atendidas às disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei no 8.666, de 23 de junho de 1993 e desde que permaneça o interesse do DETRAN/PB na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem do mesmo.

Art. 10 - O acesso e o repasse das informações para o registro do contrato e inserções dos dados para registro serão feitos eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/PB, sob a integral responsabilidade de cada instituição financeira da garantia real, vedada a alegação em caso de mau uso ou tentativa de fraude no sistema utilizado.

§1º – O acesso de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante Certificação Digital, com Assinatura Eletrônica da pessoa jurídica credenciada, como nos termos da ICP-Brasil, visando garantir que um conjunto de dados, mensagem ou arquivo realmente provém de determinado remetente e não foi adulterado após o envio, evitando, assim, riscos de fraude ou falsificação.

§2º - Havendo divergência de informações entre os dados do contrato registrado e os dados do gravame será instaurado processo administrativo para exclusão do gravame, notificando-se a instituição financeira da garantia real que, caso não se pronuncie no prazo máximo de 15 quinze) dias, contados do recebimento da notificação, será considerado omisso ou remisso para todos os fins de direito, devendo providenciar novo registro e anotação do gravame.

§3º - Responderá a instituição financeira pelos custos referentes ao recolhimento do valor por registro de contrato correspondente na emissão de um novo CRV, nos casos de informações errôneas enviadas que exijam a correção.

Art. 11 - O sistema de registro de contratos fornecido pelas empresas credenciadas deve prover o arquivamento do espelho eletrônico do contrato, assinados digitalmente.

Parágrafo único. As informações contidas no Registro de Contratos terão tratamento

sigiloso e somente poderão ser fornecidas certidões aos legitimamente interessados no contrato, na forma deste artigo e com a anuência do DETRAN/PB, ressalvada ordem judicial ou por requerimento da autoridade policial.

Art. 12 - Compete ao DETRAN/PB o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 13 - Para os fins previstos nesta Portaria, em cumprimento ao art. 14 da Resolução nº 807/20 do CONTRAN, fica vedado o credenciamento de:

I – Instituições credoras detentoras de garantia real;

II – Pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:

1. Sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo BCB;

2. Sistema mantido por entidade autorizada pelo BCB a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituídas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;

III - pessoas jurídicas que:

a) enviem informações, para fins de apontamento, aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

b) tenham, em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

c) mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação com entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

d) contratem ou venham a contratar entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III; e

e) estabeleçam qualquer outra relação comercial com a instituição credora que possa vir a constituir infração da ordem econômica, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

IV - pessoas jurídicas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas empresas constantes nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III, ainda que por meio de seus sócios-proprietários, cônjuges ou parentes até terceiro grau.

§1° - Ficam vedadas pessoas jurídicas cujos sócios-proprietários tenham cônjuge ou parentesco até terceiro grau, ainda que colateral, com servidor do quadro permanente do DETRAN/PB, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito.

§2° - Fica vedada a delegação ou a quarteirização da execução do serviço pelo qual foi credenciado ou a contratação, a qualquer título, pelos credenciados, de funcionários do DETRAN/PB ou daqueles descritos no inciso III do §1°.

§3° - Entende-se por delegação ou subcontratação a contratação, pela credenciada, de outra empresa e/ou sistema que não esteja registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da credenciada para executar os serviços relativos ao objeto-fim desta portaria.

§4° - Não se constitui em delegação ilícita ou quarteirização pela pessoa jurídica credenciada as hipóteses de contratação de terceiros para execução de atividades ou prestação de serviços complementares, ligados às atividades-meio, assim entendidas aquelas periféricas ou que diz respeito à atividade do objeto pelo qual foi credenciada, mas que a auxiliam a atingir os seus objetivos, atendidas as restrições especificas neste artigo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 14 - O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária para a execução do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Estado da Paraíba.

Art. 15 - A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, firmado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, instruído com a seguinte documentação impressa ao protocolo do Detran/PB:

1. Comprovante de pagamento do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) (depósito identificado, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, CNPJ 09.188.376/0001-46), relativo à taxa de abertura de processo de credenciamento de pessoa jurídica;

2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

2.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata esta Portaria;

2.2 Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município ou pelo Governo do Distrito Federal;

2.3 Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

2.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6 Declaração contendo as seguintes informações:

a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

b) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar coma administração pública estadual e federal;

c) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) ou Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB);

3. Qualificação econômico-financeira:

3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

3.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

4. Qualificação técnica:

4.1 Atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), que ateste:

a) que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

c) que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e das autorizações;

d) que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e exterior GRANDE DO , inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

e) que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;

f) que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade os serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

g) que a empresa possui armazenamento das informações relativas aos registros efetuados em seus sistemas, de modo a permitir a sua rastreabilidade;

h) que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;

i) que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenhamos registros devidamente atualizados;

j) que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas; e

k) que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.

4.2 Programa de integridade (compliance), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

4.3 A empresa registradora especializada de contrato deverá manter serviço de atendimento aos seus clientes.

5. Declaração da empresa interessada no credenciamento de que já possui ou que contratará link de alta velocidade, com IP fixo e preferencialmente sob uma VPN (Virtual Private Network), para conexão com o DETRAN/PB, sob suas expensas, sendo instalada e testada e estando em pleno funcionamento quando esta vier a ser credenciada, sem qualquer custo ao DETRAN/PB;

6. Declarações subscritas pelo representante legal da interessada de que:

6.1 Aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes nesta Portaria;

6.2 Não incide nas restrições previstas no artigo 13 desta portaria;

6.3 Dispõe de infraestrutura física adequada, de recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, conforme as exigências desta Portaria e legislações pertinentes.

6.4 Não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

Art. 16 - A documentação do profissional Preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento da interessada, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.

§1º - DETRAN/PB poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) contida(s) nesta portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou Ordem de Serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.

§2º - No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

§3º - Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

Art. 17 - O DETRAN/PB, após análise da documentação de que trata o artigo 15 desta Portaria, apresentada pela interessada, procederá com a homologação dos sistemas das pessoas jurídicas habilitadas, que serão declaradas aptas para o envio das informações e registro dos contratos, desde que compatíveis com o sistema do órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 18 - Após análise e aprovação da documentação e homologação do sistema, com base nas exigências desta Portaria e demais diplomas legais, será emitido o respectivo parecer técnico, o qual receberá após, parecer jurídico.

§1º - Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição da portaria de credenciamento, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º - Caso seja apresentada documentação incompleta será procedida a sua devolução ao interessado, para o saneamento do requerimento, com a indicação do requisito não atendido.

§3º - A documentação apresentada de forma incompleta e não sanada no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no arquivamento do requerimento.

Art. 19 - A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, acompanhado da documentação comprobatória do evento descrito no pedido da pessoa jurídica.

§1º - O representante legal da pessoa jurídica comunicará à autoridade competente todas as alterações ocorridas ou os eventos declinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.

§2º - As situações previstas no caput do artigo serão submetidas aos critérios estabelecidos no art. 13 desta Portaria.

Art. 20 - A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, todas as condições exigidas nesta Portaria.

Art. 21 - O DETRAN-PB convocará a empresa candidata ao credenciamento no prazo de até 20 (vinte) dias após a análise documental para realizar integração e homologação sistêmica

Art. 22 - Após homologação sistêmica será publicada no Diário Oficial do Estado, portaria de credenciamento autorizando o início das atividades da credenciada.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 - A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser encaminhada ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, de acordo com a presente Portaria.

§1º - Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria, com emissão de relatório técnico pelo DETRAN/PB.

§2º - Não apresentada a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias da data estabelecida como prazo para requerimento do credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico.

§3º - Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição da Portaria, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V

DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 24 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/PB, a fim de ser verificado se no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Art. 25 - O DETRAN/PB acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS CREDENCIADOS

Art. 26 - Constituem obrigações dos credenciados:

I - providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

II - encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/PB, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

III - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IV - disponibilizar eletronicamente, a qualquer tempo, o contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

V - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transação de registro eletrônico elou baixa do registro;

VI - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/PB, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

VII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, integrado ao sistema de registro dos contratos;

VIII - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IX - responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/PB, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

X - não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto-fim do credenciamento;

XI - utilizar o sistema informatizado do DETRAN/PB apenas para fins previstos nesta Portaria;

XII - não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal n º 8.429/92;

XIII - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

XIV - guardar em arquivo digital, mesmo após o término da vigência do credenciamento, pelo prazo de 1 (um) ano, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos;

XV - apresentar mensalmente ao DETRAN/PB relatório dos contratos registrados.

XVI - Possibilitar a integração dos sistemas das instituições credoras ao sistema do DETRAN através dos sistemas das credenciadas;

XVII - Disponibilizar, sem ônus ao DETRAN/PB, aplicativos nas lojas oficias, ao menos iOS e Android, para uso da população do estado da Paraíba, possibilitando consulta, exclusivamente, da situação de seu próprio contrato de financiamento e o requerimento de espelho do contrato, assinado digitalmente;

XVIII - Disponibilizar, sem ônus ao DETRAN/PB, aplicativos nas lojas oficias, ao menos iOS e Android, para uso das instituições credoras que atuam no estado da Paraíba nos contratos de financiamento de veículos, possibilitando a realização de registro e baixa de contratos, consulta e reenvio de boletos de cobrança de valor do serviço para determinado e-mail;

XIX - Possibilitar, sem ônus ao DETRAN/PB, a integração dos sistemas das instituições credoras ao sistema da credenciada, mitigando assim a redundância de ações;

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO DO CREDENCAMENTO

Art. 27 - Extingue-se o credenciamento por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;

II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente;

III - revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;

IV - anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

V - cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da pessoa jurídica.

§1º - Além das razões contidas nos incisos precedentes, o DETRAN/PB poderá suspender preventivamente ou revogar preventivamente o credenciamento, motivado por razões de interesse público, mediante ato específico, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa ser estabelecido após o ato.

§2º - Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos deste artigo, o acesso ao sistema do DETRAN/PB será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueado parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento. Após o término da prestação dos serviços em andamento, o acesso ao sistema do DETRAN/PB será integralmente bloqueado.

CAPÍTULO VIII

DO DIREITO DE RECURSO

Art. 28 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:

I - inabilitação;

II - anulação ou revogação do processo de credenciamento;

III - aplicação de penalidade.

§1º - A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III dar-se-á mediante intimação pessoal do interessado.

§2º - Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse púbico, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.

Art. 29 - O recurso será dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submetê-lo à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 30 - A autoridade competente apreciará e julgará o recurso, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de interposição de recurso.

Art. 31 - A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 32 - O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão/autoridade incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§1º - O não conhecimento do recurso não impedirá o DETRAN/PB de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§2º - A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular, revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 33 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 34 - A autoridade final do processo é o Conselho Diretor do DETRAN/PB, a quem caberá exercer o papel de última instância.

Art. 35 - Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 36 - Consideradas a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

III - cancelamento do credenciamento.

Art. 37 - Será aplicada a penalidade de Advertência quando a pessoa jurídica credenciada:

I - deixar de atender pedido de informação formulado pelo DETRAN/PB, no qual esteja previsto prazo razoável para atendimento;

II - deixar de cumprir qualquer determinação emanada do DETRAN/PB, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento;

III - não cumprir com suas obrigações em face das entidades cadastradas.

Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada à infratora, ficando cópia arquivada no prontuário da credenciada.

Art. 38 - Será aplicada a penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência;

II - deixar de cumprir determinação legal ou regulamentar;

III - não fornecer Nota Fiscal dos serviços prestados;

IV - não prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/PB;

V - não dispor de rotina de análise e verificação de compatibilidade entre as informações transmitidas pelos usuários credores da garantia real e as informações exigíveis pelo DETRAN/PB;

VI - utilizar indevidamente as informações pessoais dos usuários.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade de suspensão serão considerados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso.

Art. 39 - O credenciamento será cancelado quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;

II - recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;

III - apresentar ao DETRAN/PB, a qualquer tempo, informações inverídicas para registro, salvo se a responsabilidade pela informação prestada for integral do usuário credor da garantia real ou de terceiros, consoante estabelecido na Resolução de regência e demais atos normativos aplicáveis;

IV - interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada;

V - incorrer em violação às vedações previstas no artigo 13 desta Portaria e demais vedações aqui previstas;

VI - não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento;

VII - designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.

Art. 40 - É de competência exclusiva do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 41 - A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 42 - O prazo para apuração do processo administrativo será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PB.

§1º - Na instauração de processo administrativo para apuração de falta que possa resultar na aplicação de penalidade, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de provas admitidas em direito.

§2º - Concluída a instrução processual, a pessoa jurídica credenciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 43 - A pessoa jurídica credenciada responsável pela infração da qual decorrera o cancelamento do credenciamento poderá requerer reabilitação decorridos 2 (dois) anos da data do início de cumprimento da penalidade, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 44 - Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 45 - À Comissão de Credenciamento compete:

I - analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas nesta Portaria, para o credenciamento no prazo de até 60 (sessenta) dias;

II - elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;

III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares às pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;

IV – Fiscalizar e quando necessário instaurar processo administrativo para advertir, suspender ou cancelar o credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis; e

V - contribuir para a elaboração de futuras portarias ou instrumentos convocatórios de credenciamento do DETRAN/PB.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Compete ao DETRAN/PB o controle e a gestão do cadastramento, do registro de contrato e dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Parágrafo Único – As empresas já credenciadas, deverão se adequar aos ditames da presente Portaria no prazo de 60 dias da publicação.

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do DETRAN/PB.

Art. 48 - Esta portaria revoga a Portaria DETRAN/DS Nº 596 DE 20/11/2014.

Art. 49 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (OU RENOVAÇÃO)

A empresa _____, representada pelo responsável legal, Sr.(a)_____ , com sede na _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, vem requerer seu

() CREDENCIAMENTO

() RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

juntando para tanto, a documentação exigida na Portaria nº _____/_____ de __ de _____ de 2022, objeto deste requerimento.

Termos em que,

pede deferimento.

Local e data:

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:

CPF:

E-Mail: Telefone:

* indicar no espaço se original (O) ou cópia autenticada (C)

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0294/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º Sargento PM	523.635-5	JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA	0018/2022	Serviços de demolição de reservatório superior, construção de um novo reservatório com cisterna e readequação da instalação elétrica do 6ºbpm.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0293/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Fiscal	Major QOC	521.257-0	Manfredo Estevam **ROSENSTOCK** Filho	052/2022	Colchão D-45
Gestora	2ª Tenente QPC	519.197-1	**AURÉLIA** de Lima Araújo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

Portaria nº 012/2022/GS/SETDE **Em, 20 de agosto de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Considerando que é de competência desta Secretaria De Estado Do Turismo E Desenvolvimento Econômico-SETDE, fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do Estado da Paraíba.

Considerando as consequências da pandemia do coronavírus que ainda atingem o setor turístico do Estado.

Art.1º RESOLVE renovar o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido nos valores da tabela do Centro de Convenções de João Pessoa, publicada em 27/01/2022.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir 20 de agosto de 2022 a até 31 de dezembro de 2022 e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/020/2022

A Presidenta do Conselho Universitário – CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2022	Escolhe o Paraninfo Geral das turmas concluintes do Câmpus VIII, Araruna – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/034/2022	Escolhe o Paraninfo Geral das turmas concluintes do Câmpus V, João Pessoa – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2022	Escolhe o Paraninfo Geral das turmas concluintes do Câmpus III, GUARABIRA – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/036/2022	Escolhe o Paraninfo Geral das turmas concluintes do Câmpus VI, Monteiro – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/037/2022	Escolhe a Paraninfa Geral das turmas concluintes do Câmpus IV, Catolé do Rocha – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/038/2022	Escolhe o Paraninfo Geral das turmas concluintes do Câmpus VII, Patos – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/039/2022	Escolhe os Paraninfos Gerais das turmas concluintes do Câmpus I, Campina Grande – PB e do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, Câmpus II, Lagoa Seca – PB, desta Universidade, do período letivo 2022.1.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/040/2022	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do CONSEPE, do mês de agosto de 2022.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0069/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.004325.2022-67	Daniela Pita de Melo	1.25294-3	Retirada da gratificação de insalubridade, a partir do dia 19 de agosto de 2022.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55000.004688.2021-21	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	Retirada da gratificação de insalubridade, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55000.008527.2022-98	Nayara Moreira Lacerda Massa	4.02624-1	Retirada da gratificação de insalubridade, a partir do dia 12 de agosto de 2022.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2022

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004246-19.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 992/2021, publicada no D.O.E de 31/05/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao** servidor **GERALDO ALVES DA SILVA,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 091.622-6,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 862

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004218-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **KÁTIA MARIA DA SILVA BARBOSA** no cargo de **Cirurgião Dentista,** matrícula **nº 149.334-5,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 10, § 1°, inciso III e 4°, Art. 26, caput, §§ 1º e 2°, inciso II e 4° da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1° e 2° da ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0654

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001941-21,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao** servidor **JOÃO PRIMO DE ALBUQUERQUE NETO,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 088.207-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração,** com base no **Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual com redação dada pela ECE nº 47/2020.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 20.08.2021.

João Pessoa, 12 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 794

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003572-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO MARINHO DE ARRUDA** no cargo de **Fiscal de Campo IV7,** matrícula **nº 005.147-1,** lotado (a) no **Departamento de Estrada e Rodagem do Estado da Paraíba - DER,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 859

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004303-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IRAN LUIZ DE ARAÚJO,** no cargo de **Técnico Judiciário,** matrícula **nº 468.577-6,** lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 744

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0470-21,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 018, publicada no D.O.E. em 05/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCAS MIGUEL BENEVIDES,** beneficiário do ex-servidor falecido **EDVAN BENEVIDES DE FREITAS, matrícula nº. 064.474-90,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05, e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 508/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4490-22	ADALGISA RASIA	120.920-5
02	4224-22	ANTONIO RAMALHO TARGINO DE LIMA	514.120-6
03	4582-22	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA	516.756-6
04	4504-22	DANIEL CAMPOS MARTINS	471.384-2
05	4358-22	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	514.042-1
06	4785-22	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	270.349-1
07	4499-22	INACIO SOARES DE ANDRADE E OUTRO	510.903-5
08	4388-22	JANIO JORDAO DA SILVA	511.558-2
09	4527-22	JORGE CLAUDIO PEREIRA GOMES	520.137-3
10	4551-22	JOSE EUDES FERNANDES E OUTROS	514.860-0
11	4729-22	JOSE GOMES DA SILVA	515.849-4
12	0335-22	JOSE JACKSON DE BRITO MENESES	521.946-9
13	4675-22	JOSINALDO DA SILVA	515.244-5
14	4544-22	LEOBINA OLIVERIA DOS SANTOS	271.296-2
15	4492-22	MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA PIMENTEL	149.853-3
16	4539-22	MARIA DE LOURDES ROCHA MOTA	120.514-5
17	4301-22	MARIA MADALENA NUNES DE ALBUQUERQUE	120.100-0
18	4569-22	MARIA MIRTES BRASILEIRO	066.164-3
19	4531-22	MERCIA MARIA PAIVA GAUDENCIO	120.748-2
20	4282-22	PAULO PEREIRA DA SILVA	515.752-8
21	4415-22	ROBERVALDO ALEXANDRE SILVA	515.509.6
22	4360-22	ROSINALDO RODRIGUES DA COSTA	516.256-4
23	4427-22	SELMA MARIA CAVALCANTI	078.187-8

João Pessoa, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.473-7	515.748-0	EDVALDO TEODORO DA COSTA
2.	22.025.594-6	530.209-9	JEOVAR SAVANO FURTADO DE LACERDA RODRIGUES
3.	22.025.474-5	522.582-5	WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.338-2	522.271-1	ALBERIS GUEDES DA SILVA ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.597-1	513.609-1	PAULO ROBERTO MARIAL DE OLIVEIRA
2.	22.025.395-1	520.708-8	ROBERTO CAVALCANTI CIRAULO JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 19 de agosto de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.596-2	517.455-4	ARNALDO FERREIRA SANTANA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 008/2022
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 008/2022
RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 32º SORTEIO DO PROGRAMA "NOTA CIDADÃ"
CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 032 – AGOSTO/2022

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 32º sorteio (AGOSTO/2022)** denominado "nota cidadã" com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO
01º	2.000,00	101501	094.***.***-**	Hemily Caroline Regis De Barros
02º	2.000,00	188715	026.***.***-**	Jean Carlos Freire De Araujo
03º	2.000,00	150124	025.***.***-**	Carlos Heleno De Sousa
04º	2.000,00	311844	073.***.***-**	Darciane Desiree De Oliveira Mazocco
05º	2.000,00	293747	702.***.***-**	Ana Carolina Freitas Meireles
06º	2.000,00	63853	083.***.***-**	Julicleide Calixto Da Silva
07º	2.000,00	71947	054.***.***-**	Juliermyson De Sousa Brandao
08º	2.000,00	85752	122.***.***-**	Antonia Meira Sobrinho
09º	2.000,00	56070	840.***.***-**	Mariza Silva De Albuquerque
10º	2.000,00	188046	768.***.***-**	Sandra Santos De Oliveira
11º	2.000,00	12381	124.***.***-**	Dayene Albino Dos Santos
12º	2.000,00	109797	657.***.***-**	Marcia Miriane Da Silva Araujo Leandro
13º	2.000,00	17822	000.***.***-**	Adriana Karla Dos Santos Ribeiro
14º	2.000,00	77887	049.***.***-**	Iluska Tavares Fernandes
15º	2.000,00	197796	202.***.***-**	Ademar Vicente De Oliveira
16º	2.000,00	317691	117.***.***-**	Kevin Pontes Ribeiro Felipe
17º	2.000,00	25753	067.***.***-**	Augusto Dantas Filho
18º	2.000,00	302722	060.***.***-**	Adriano Correia Da Silva
19º	2.000,00	271485	117.***.***-**	Josefa Ligia Alves Chagas
20º	2.000,00	68133	099.***.***-**	Roberto De Albuquerque Cavalcanti
21º	20.000,00	37679	035.***.***-**	Andrea De Souza Santana Oliveira

ERRATA: Após a realização do sorteio, foi identificado equívoco quanto à divulgação do contemplado do 21º prêmio.
Conforme documentos anexos e o vídeo do sorteio (link no youtube), o bilhete sorteado, referente ao último prêmio, é o 37679.
Contudo, em virtude de erro de digitação, houve o lançamento do bilhete 37779, apresentando o Sr. Bertrand de Sousa nogueira como ganhador, enquanto, nos termos do bilhete 37679, a Sra. Andrea de Souza Santana Oliveira é a contemplada do prêmio de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Sendo assim, torna-se necessário registrar em ata o referido equívoco, procedendo a retificação da contemplada do 21º prêmio, constando o nome da Andrea de Souza Santana Oliveira (CPF 035.793.084-32), conforme documentos anexos link comprobatório do Youtube:
https://www.youtube.com/watch?v=8DPjTXKo-4E

João Pessoa, 19 de agosto de 2022
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
NOTIFICAR, o servidor **SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA**, mat. 80.470-3, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **24.08.2022**, às **10h00**, **para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar SAP-PRC-2022/04312, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO**, em face dos fatos contidos no OFÍCIO Nº SAP-O-FN-2022/09133, Oriundo da Subgerência de Recursos Humanos desta Pasta.

Em 19 de agosto de 2022
Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

4ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 05/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB),realiza a terceira convocação da SELEÇÃO, para bolsista da EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48horas a contar para os trâmites de entrega. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.
O candidato aprovado e convocado deverá entregar,na ESP-PB, todos os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional e cumprir o prazo de assinatura dos contratos:
1 RG (frente e verso) arquivo único;
2 CPF;
3 Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
4 PIS/PASEP;
5 Comprovante de conta corrente Bradesco **(somente conta corrente);**
6 Comprovante de residência atualizado
7 Comprovante de vacina COVID- 19

ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

CANDIDATAS
MARÍLIA DOS SANTOS BEZERRA
ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.
Comissão do Processo Seletivo
ESP-PB / SES-PB

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB nº 001/2022
A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, por meio de sua Diretora Presidente, Dra. GILMARA PEREIRA TEMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na legislação constitucional e infraconstitucional aplicável, e ainda em razão da, publicação do resultado final dos candidatos aprovados que se deu por intermédio da edição do dia 21 de julho de 2022, do Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos site da Fundação VUNESP em https://www.vunesp.com.br, bem como no site da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB em https://portodecabedelo.pb.gov.br/, RESOLVE: **HOMOLOGAR** em todos os seus termos o resultado final do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 e o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público DOCAS/PB em conjunto com a Fundação VUNESP, salientando a objetividade e lisura do Processo de Seleção.
Publicada a homologação, que ora se dá, da relação final dos candidatos APROVADOS, iniciar-se-á o processo de convocação dos futuros empregados públicos da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, à medida de nossas necessidades, nos conformes dos ditames legais que regem o presente feito, respeitada a vigência legal e constitucional deste Concurso Público, especificamente no que diz respeito sobre as convocações que se fizerem necessárias, a partir de 03 de janeiro de 2022, em virtude das determinações da Lei nº 9.504/1997, que estabelece condutas vedadas aos agentes Públicos em período eleitoral.

Cabedelo, 11 de agosto de 2022.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
Diretora Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 09/2022 – CAEIA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 35.678.371/0001-01) o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente à implantação do empreendimento "Terminal Portuário TABULOG", a ser localizado no município de Pitimbu no Estado da Paraíba, conforme processo de licenciamento ambiental (fase Licença Prévia) SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330. A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: www.sudema.pb.gov.br, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com as Portarias SUDEMA/DS n° 068/91. 071/2011 e 073/2012.

João Pessoa, 19/08/2022

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 232/2021

DATA 27/07/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 21-02569-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, DESTINADC A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	114795	DELL	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	Un	2	7.900,000	15.800,000
3.0	114793	DATEN	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	2	12.495,000	24.990,000
9.0	124356	ROLAND	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	Un	10	700,000	7.000,000
11.0	95375	HQ	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	4	1.280,000	5.120,000
17.0	110280	MULTILASER	CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA	43733121000155	Un	6	23,000	138,000
32.0	124368	MXT	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	3	1.483,330	4.449,990
33.0	124369	LEXSEN	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	3	316,660	949,980
34.0	124370	MXT	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	3	866,660	2.599,980
36.0	124877	SAMSUNG	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	1	5.972,000	5.972,000
42.0	124371	SOUNDVOICE	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	Un	1	530,000	530,000
44.0	124880	NIKON	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	4	345,000	1.380,000
51.0	114061	TOMATE	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	Un	2	1.100,000	2.200,000
						VALOR TOTAL		71.129,950

Claudio Benedito Silva Furtado
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
João Pessoa, 19, Agosto 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 168/2021

DATA: 04/08/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 21-02098-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E COM TÉCNICOS OPERADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA COM AS SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES E EVENTOS DO GOVERNO DA PARAÍBA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	65039	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	200,00	989,00	197.800,00
2.0	37084	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100,00	1.190,00	119.000,00
3.0	58150	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100,00	2.280,00	228.000,00
4.0	74110	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	80,00	3.480,00	278.400,00
5.0	72221	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	50,00	4.500,00	225.000,00
6.0	75247	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	60,00	3.980,00	238.800,00
7.0	72581	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	350,00	1.300,00	455.000,00
8.0	33738	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	250,00	1.780,00	445.000,00
9.0	56427	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120,00	3.312,00	397.440,00
10.0	37801	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120,00	4.278,00	513.360,00
11.0	3021	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	120,00	5.480,00	657.600,00
12.0	90956	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	100,00	5.800,00	580.000,00
13.0	73754	ELLY SOM	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	50,00	9.980,00	499.000,00
						VALOR TOTAL		4.834.400,00

Termo de Homologação após alteração do vencedor dos itens 5.0, 7.0, 9.0, 10.0 e 12.0, em decorrência da convocação do Cadastro de Reserva da ARP nº 014/2022.

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 18, Agosto 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022– UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.016146.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES NOS 56 (CINQUENTA E SEIS) MUNICIPIOS PARAIBANOS, CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE HABITANTES, DESPROVIDOS DO PROGRAMA DOS RESTAURANTES POPULARES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, com abertura agendada para o dia 22/08/2022 às 09:00h, fica ADIADO até ulterior deliberação, ficando SUSPENSO conforme decisão do TCE. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 22-01461-6

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Decisão Singular DS1-TC 00054/22, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, resolve suspender, até ulterior deliberação, o Processo n° 19.000.016146.2022, Pregão Eletrônico nº 124/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a contratação de empresas privadas para executar serviços de preparo e venda de refeições nos 56 (cinquenta e seis) municípios paraibanos, considerando a quantidade de habitantes desprovidos do programa dos restaurantes populares os quais serão beneficiados com o programa "Tá na Mesa", destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
Cadastro CGE nº 22-01461-6

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Jacqueline Fernandes de Gusmão
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Decisão Singular DS1-TC 00053/22, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, resolve suspender, até ulterior deliberação, o Processo n° 19.000.013852.2021, Pregão Eletrônico nº 093/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a contratação de empresas privadas para executar serviços de preparo e venda de refeições nos 91 (noventa e um) municípios paraibanos, considerando a quantidade de habitantes desprovidos do programa dos restaurantes populares, destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
Cadastro CGE nº 22-00960-6

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Jacqueline Fernandes de Gusmão
Secretária de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03155-3
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Objeto PRESENTE INSTRUMENTO CONSISTE NA CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, À CESSIONÁRIA, DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTÍLIO JOSÉ DE QUEIROZ, Nº 55, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2022 A 1/8/2027
Data da Assinatura 2/8/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 057/2022
REGISTRO Nº 22-01724-6
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA MURADA DO PRÉDIO DA EMPAER, ITAPORANGA/PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **06 de setembro de 2022, às 10h**.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 058/2022
REGISTRO Nº 22-01729-7
OBJETO: MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO LAR DO GAROTO, EM LAGOA SECA/PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **06 de setembro de 2022, às 11h**.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01812-3
Nº do Contrato 0022/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA EPP
Valor Original do Contrato 165.364,69
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/5/2022 A 20/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
Gestor do Contrato ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA - Mat.: 770.075-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03823-6
Nº do Contrato 0078/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 329.267,60
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR
Valor do aditivo -5.103,19
Período da Vigência do Contrato 5/10/2021 A 21/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 11/8/2022
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.570-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01479-1
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), atendendo o disposto no art. 39 da Lei 13.303/2016, torna público que FICA ADIADA sem previsão de nova data a realização da sessão pública o Pregão Eletrônico LRE Nº 021/2022 - Banco do Brasil Licitação – ID Nº 953308, para reanálise no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa para a prestados de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, cuja prestações de serviços serão realizados em todos os municípios integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, nas áreas das seis Gerências Regionais da CAGEPA.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Érika do Amaral Véras
Pregoeira

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0178/2020
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Contrato Nº: 0202/2020
Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Contratado: BELL ALUGUÉIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME (FIR INFORMÁTICA)
Objeto: Acordam os CONTRATANTES, por conveniência administrativa e técnica, em REAJUSTAR OS PREÇOS do respectivo CONTRATO, no Percentual de 8,347072% (oito vírgula três quatro sete zero sete dois por cento), conforme índice IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) passando a viger o reajuste mensal R$ 60,93 (sessenta reais e noventa e três centavos), identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/15061.
O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a soma dos reajustes evidenciado na Cláusula 1º com o valor anterior do contrato.
Valor**: R$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**
Data da Assinatura: **18/08/2022**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00051-8
Nº do Contrato 0333/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 1.118.632,38
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉC-

NICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 3,407512% (TRÊS VÍRGULA QUATRO ZERO SETE CINCO UM DOIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 38.117,53 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2022/24655. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE - 5,762144% (CINCO VÍRGULA SETE SEIS DOIS UM QUATRO E QUATRO POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 64.457,21 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2022/24655. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE - R$ 26.339,68 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R$ 1.165.349,65 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Valor do aditivo -26.339,68
Período da Vigência do Contrato 28/12/2021 A 28/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.191.689,33
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-01515-4
Nº do Contrato 0099/2017
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 5.036.451,84
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 30/07/2022, COM TÉRMINO EM 28/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/22303. PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM REPACTUAR O CONTRATO Nº 0099/2017, NO PERCENTUAL É DE 13,400065% (TREZE VIRGULA QUATRO ZERO ZERO ZERO SEIS CINCO POR CENTO), TENDO UM ACRÉSCIMO MENSAL NO VALOR DE R$ 83.757,24 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 01/01/2022 À 28/07/2023, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA PB000517/2021 E QUADRO DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/05283, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.588.595,65. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 9.089,207,89 (NOVE MILHÕES E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTE À SOMA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DA CLÁUSULA 1º COM A REPACTUAÇÃO DO PERÍODO DESCRITO NA CLÁUSULA 2º.

Valor do aditivo 9.089.207,89
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.02
Período da Vigência do Contrato 28/7/2017 A 28/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 34.703.982,40
Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 9674-1
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01026-2

Com base no Relatório nº 26/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 491/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01833, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 16/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das "**Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Araruna, Boqueirão, Congo, Dona Inês, Gado Bravo, Picuí, Queimadas, Santa Cecília, São Sebastião do Umbuzeiro e Tabuleiro, com aproximadamente 23,69 km"**, e **ADJUDICO** em favor da **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70, com proposta no valor de **R$ 21.772.106,01 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e seis reais e um centavo)**, ficando em 2º lugar a empresa **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com proposta no valor de **R$ 22.401.207,53 (vinte e dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos).** Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que **PUBLIQUE-SE para as finalidades pertinentes.**

João Pessoa, 05 de agosto de 2022.
Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01062-6

Com base no Relatório nº 29/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 493/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01688, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 20/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das "**Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso a Ribeira, Distrito de Cabaceiras, com aproximadamente 13,65 km de extensão"**, e **ADJUDICO** em favor da **COSAMPA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 03.006.548/0001-37, com proposta no valor de **R$ 13.233.707,64 (treze milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando em 2º lugar a empresa **SIGA CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor de R$ 13.573.107,49 (treze milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que **PUBLIQUE-SE para as finalidades pertinentes.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2022.
Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01133-4

Com base no Relatório nº 30/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 494/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01380, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 019/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Pavimentação da Interligação das cidades de Jacaraú a Pedro Regis, Rua Miguel Luis e Avenida Rui Carneiro, em Pedro Regis, e Micro revestimento da PB-071, na área urbana de Jacaraú, com aproximadamente 4,91 km de extensão, e **ADJUDICO** em favor da **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no **CNPJ sob nº 10.791.675/0001-50**, com proposta no valor de **R$ 4.353.745,05 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.
Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 17/2022
Registro CGE Nº 22-01134-2
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA 17/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Brejo dos santos, Cajazeirinhas, Desterro, Junco do Seridó, Malta, Olho D'Água, Paulista, Pombal, Quixaba, Santa Terezinha, São Bentinho com aproximadamente 23,19 km) o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de Propostas de Preços, pela Empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA através do processo DER-PRC-2022/03972 foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Diretor Superintendente.

Em virtude disto, a Comissão retifica sua decisão, considerando as Empresas : 1º lugar: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA(*) – R$ 19.515.701,30, 2º lugar - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA- R$ 19.678.278,11, 3º lugar– COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI– R$ 20.001.813,83, 4º lugar - CLPT CONSTRUTORA -EIRELI – R$ 20.101.813,46 e 5º lugar - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R$ 20.101.813,83

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 "a" e "c" do edital

A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº PCV-PRC-2022/00031

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco.
Data: 15/08/2022
Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA)
Classificação Orçamentária: 26.101.06.121.5005.4505

Elemento de Despesa: 44.90.52 **Fonte:** 700
Recursos: Convênio
Valor Unitário: 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)
Quantidade: 11 unidades
Valor Total: 507.650,00(quinhentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Autorizo a presente adesão a ata de registro de preços, tendo por fornecedor a empresa:
1. GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.935/0014- 60, inscrição estadual nº 258511788, sediada na Rua Doutor José Bonifácio Malburg, 143 – Sala 202E, Centro, Itajaí-SC. CEP: 88.301-350, aderindo ao item 05 da referida ata de registro de preços, conforme termo de referência e proposta comercial apresentada.

João Pessoa, 15 de agosto de 2022.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02477-7
Nº do Contrato 0035/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.920.107,64
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SESDS.
Valor do aditivo 2.400.134,64
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/8/2018 A 17/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.520.646,20
Gestor do Contrato HUGO PEREIRA LUCENA - Mat.: 168.489-2
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00734, dispensa de licitação n° 031/2022, contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação, embalagem e transporte de aparelhos de ar condicionado, incluindo os trabalhos de carga e descarga, da antiga Sede Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA para nova Sede sendo adjudicado a Jhonatas Romero Ataide do Nascimento; CNPJ: 19.037.711/0001-69; R$ 4.300,00.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 07/2022.
CONTRATO nº 14/2022
Processo Administrativo nº CHP-PRC-2022/01541.

Objeto: Contratação de Serviços de Processamento de Dados Contábeis.
Tipo: Menor Valor Global.
Valor: R$ 600,00.
Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica da Diretoria de Administração e Finanças desta Companhia, para contratar a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.462.778/0001-60, objetivando a contratação de serviços para realizar serviços de processamento de dados contábeis.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2022.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 08/2022.
CONTRATO nº 15/2022
Processo Administrativo nº CHP-PRC-2022/01749.

Objeto: Contratação de Serviços de Controle de Ponto Eletrônico e Acesso de Pessoas.
Tipo: Menor Valor Global.
Valor: R$ 24.720,00.
Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica Parecer Jurídico nº 87/2022, desta Companhia, para contratar a empresa VM PONTO, inscrita sob o CNPJ nº 17.018.554/0001-19, objetivando a contratação de serviços para controle de ponto eletrônico e acesso de pessoas.
Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2022.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2022 (REPUBLICAÇÃO) – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB. ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº 8931-BR (P165683). MÉTODO E OBJETO: Seleção baseado na qualidade e custo (SBQC) – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO. A Comissão Especial de Licitações do PSHPB – BIRD convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Este Aviso completo e a minuta dos Termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-pshpb . Os interessados poderão obter mais informações através da Comissão Especial de Licitação CEL PSHPB - BIRD, da SEIRHMA, no endereço: Av. Min. José Américo de Almeida - s/n– DER - Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-300. Telefones: (83) 3133-1258 e (83) 99388-0075, de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cel@seirhma.pb.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, enviadas eletronicamente ou por via postal, para o endereço acima citado, até as 16:30 horas (hora local) do dia **01 de setembro de 2022**.

João Pessoa, 19/08/2022.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Especial de Licitação - PSHPB – BIRD.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/01360 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01135-0
LICITAÇÃO BB Nº 944442

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE CALOR, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER IV, EM SOUSA-PB.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **016/2022**, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
- VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-EPP;
- CNPJ nº 12.185.204/0001-23;
- Item nº 01 (marca SODRAMAR).
Perfazendo o valor global de **R$ 23.260,02 (vinte e três mil e duzentos e sessenta reais e dois centavos)**, classificada pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03160-0
Nº do Contrato 0295/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF
Valor 2.442.048,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 16/8/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-01694-3

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no **dia 02 de setembro de 2022**, **às 10h00** (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022**. Objeto: **locação de equipamentos para impressão, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção local preventiva e corretiva (com reposição de peças), de acordo com as especificações técnica e com software de gerenciamento**, para atender as demandas da **EPC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na filial da EPC, na Av. Chesf, 451 – Bairro das Indústrias, João Pessoa – Paraíba – Fones: (83) 99143-9454 e (83) 9-8823-4318 - e-mail **cpl.auniao@hotmail.com.** O edital poderá ser retirado nos sites **www.centraldecompras.pb.gov.br**, **www.epc.pb.go.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. **Licitação no Banco do Brasil S/A Nº 957252**.

João Pessoa – PB, 19 de agosto de 2022.
VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-01715-6

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 025/2022, referente ao Processo Administrativo nº 55000.000133.2022-91 em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para contratação da empresa **MBM SEGURADORA S.A, CNPJ N° 87.883.807/0001-06**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTUDANTES QUE ESTEJAM MATRICULADOS NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, EM COMPONENENTES TEÓRICOS/PRÁTICOS EM LABORATÓRIOS OU AMBIENTES EXTERNOS DA UEPB, FAÇAM PARTE DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, OU SEJAM MONITORES EM LABORATÓRIOS OU AMBIENTES EXTERNOS A UEPB.** no valor de **R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 18 de Agosto de 2022
Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020 / 2022
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO: 55000.003131.2021 – 54 e 12345.006701.2021 – 73
REGISTRO NA CGE Nº 22 / 00860 – 9

Com base nas Leis N° 8.666 / 1993 e 10.520 / 2002, Decretos Estaduais Nºs. 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODOS OS SETORES DOS OITO CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. ADJUDICO e HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, as empresas abaixo citadas:

- **FRONT COMERCIAL LTDA – ME / CNPJ: 43.731.740 / 0001 – 00,** vencedor do(s) lote(s): 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 38, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65 e 68 com valor total de **R$ 44.190,25** (Quarenta quatro mil, cento noventa reais e vinte cinco centavos).
- **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP / CNPJ: 07.190.090 / 0001 – 70,** vencedor do(s) lote(s): 02, 08, 16, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51 e 53 com valor total de **R$ 19.111,80** (Dezenove mil, cento onze reais e oitenta centavos).
- **VALOR SUPRIMENTOS – COM. DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME / CNPJ: 70.066.840 / 0001 – 32,** vencedor do(s) lote(s): 06 com valor total de **R$ 120,00** (Cento vinte reais).
- **MADEREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP / CNPJ: 35.494.616 / 0001 – 40,** vencedor do(s) lote(s): 10 com valor total de **R$ 52,00** (Cinquenta dois reais).
- **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO - MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – ME / CNPJ: 41.467.016 / 0001 – 96,** vencedor do(s) lote(s): 19, 26, 56, 57 e 59 com valor total de **R$ 8.342,00** (Oito mil, trezentos quarenta dois reais).
- **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – EPP / CNPJ: 20.784.313 / 0001 – 95,** vencedor do(s) lote(s): 12, 23, 39, 45 e 66 com valor total de **R$ 33.698,00** (Trinta três mil, seiscentos noventa oito reais).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O **VALOR GLOBAL DE R$ 105.514,05** (Cento cinco mil, quinhentos catorze reais e cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS	22	24	40	42	48	58	64	67

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2022.
Profª. Drª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020 / 2022
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO: 55000.003131.2021 – 54 e 12345.006701.2021 – 73
REGISTRO NA CGE Nº 22 / 00860 – 9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120 / 2022
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES
ATA COMPLETA NO SITE: WWW.UEPB.EDU.BR

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar – Salas 313 / 314, Bodocongó, Campina Grande-PB, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA,** daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37**, neste ato representado pela Reitora **Profª. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2022**, resolve, nos termos da Lei Nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Nº 10.520 / 2002 e do Decreto Nº 3.931 / 2001, Registrar os Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODOS OS SETORES DOS OITO CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- **FRONT COMERCIAL LTDA – ME / CNPJ: 43.731.740 / 0001 – 00,** vencedor do(s) lote(s): 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 38, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65 e 68 com valor total de **R$ 44.190,25** (Quarenta quatro mil, cento noventa reais e vinte cinco centavos).
- **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP / CNPJ: 07.190.090 / 0001 – 70,** vencedor do(s) lote(s): 02, 08, 16, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51 e 53 com valor total de **R$ 19.111,80** (Dezenove mil, cento onze reais e oitenta centavos).
- **VALOR SUPRIMENTOS – COM. DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME / CNPJ: 70.066.840 / 0001 – 32,** vencedor do(s) lote(s): 06 com valor total de **R$ 120,00** (Cento vinte reais).
- **MADEREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP / CNPJ: 35.494.616 / 0001 – 40,** vencedor do(s) lote(s): 10 com valor total de **R$ 52,00** (Cinquenta dois reais).
- **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO - MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – ME / CNPJ: 41.467.016 / 0001 – 96,** vencedor do(s) lote(s): 19, 26, 56, 57 e 59 com valor total de **R$ 8.342,00** (Oito mil, trezentos quarenta dois reais).
- **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – EPP / CNPJ: 20.784.313 / 0001 – 95,** vencedor do(s) lote(s): 12, 23, 39, 45 e 66 com valor total de **R$ 33.698,00** (Trinta três mil, seiscentos noventa oito reais).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O **VALOR GLOBAL DE R$ 105.514,05** (Cento cinco mil, quinhentos catorze reais e cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS	22	24	40	42	48	58	64	67

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2022.
Profª. Drª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 12345.003251.2021-67 e 55000.004403.2022-33
REGISTRO NA CGE N° 22-00888-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regu-

laridade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, que tem por objeto a aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DA REDE LÓGICA (INTERNET / INTRANET) PARA O AUDITÓRIO DA CENTRAL DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA – CIAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:
ILUMINAR ELETRICA LTDA, CNPJ: 43.643.821/0001-59, Vencedora dos lotes: 01, 04 e 13, no valor total de R$ 11.179,20 (Onze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
GR COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.451.234/0001-58, Vencedora do lote: 03, no valor total de R$ R$ 2.289,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Os lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 14, 15, 16, 19 e 20, foram Fracassados e os lotes: 02, 17, 18 e 21.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 13.469,10 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 18 de agosto de 2022
Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINÍSTRATIVO Nº 12345.003251.2021-67 e 55000.004403.2022-33
REGISTRO NA CGE N° 22-00888-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, que tem por objeto a aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DA REDE LÓGICA (INTERNET / INTRANET) PARA O AUDITÓRIO DA CENTRAL DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA – CIAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:
ILUMINAR ELETRICA LTDA, CNPJ: 43.643.821/0001-59, Vencedora dos lotes: 01, 04 e 13, no valor total de R$ 11.179,20 (Onze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
GR COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 17.451.234/0001-58, Vencedora do lote: 03, no valor total de R$ R$ 2.289,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Os lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 14, 15, 16, 19 e 20, foram Fracassados e os lotes: 02, 17, 18 e 21.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 13.469,10 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Ata completa no site: www.uepb.edu.br

Campina Grande, 18 de agosto de 2022
Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

Hospital Regional de Pombal "Senador Ruy Carneiro"

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 0178/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0178/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE LOUDES ALEXANDRE RODRIGUES- R$ 17.283,58.

Pombal - PB, 15 de agosto de 2022
RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 178/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Almoxarifado. RATIFICAÇÃO: Diretora Geral, em 15/08/2022.

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 0179/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0179/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE LOUDES ALEXANDRE RODRIGUES - R$ 16.800,00.

Pombal - PB, 15 de agosto de 2022
RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 179/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Almoxarifado. RATIFICAÇÃO: Diretora Geral, em 15/08/2022.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00179/2022. DOTAÇÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 10 – SAÚDE, 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO, 5007 - SAÚDE INTEGRAL, 4581 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUI CARNEIRO, 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, 500 - TESOURO ESTADUAL, 11269 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Hospital Regional de Pombal e: CT Nº 038/2022 - 16.08.22 - MARIA DE LOUDES ALEXANDRE RODRIGUES - R$ 16.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00178/2022. DOTAÇÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 10 – SAÚDE, 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO, 5007 - SAÚDE INTEGRAL, 4581 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUI CARNEIRO, 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, 500 - TESOURO ESTADUAL, 11268 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Hospital Regional de Pombal e: CT Nº 037/2022 - 16.08.22 - MARIA DE LOUDES ALEXANDRE RODRIGUES - R$ 17.283,58.

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24031/2022
PROCESSO 25.237.000120.2022
REGISTRO CGE N° 22-01711-3

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24031/2022**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto as aquisição de **Material Grafico**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **JOSE IVAN DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 24.726.321/0001-36,** no **valor total de R$ 101.650,00** (cento e um mil e seiscentos e cinquenta reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 18 de agosto de 2022.
Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03153-7
Nº do Contrato 0105/2022
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Valor 62.532,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.21
Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/8/2022
Gestor do Contrato ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS - Mat.: 9090291
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 022/2022
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00067
REGISTRO CGE Nº 22-01363-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS, EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONSUMÍVEIS, SOLUÇÕES DE LAVAGENS, TREINAMENTO OPERACIONAL, CONTROLES E CALIBRADORES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS NA ROTINA PRÉ TRANSFUSIONAL
HOMOLOGO E DIVULGO O RESULTADO da Seleção de Fornecedores nº 022/2022, com base nos elementos constantes do processo, com fulcro no art. 36, IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), correspondente à:
- GRIFOLS BRASIL LTDA;
- CNPJ nº : 02.513.899/0001-71;
- Lote: 01 (único).
Perfazendo o valor anual de **R$ 95.945,60 (*noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos*)**, classificada pelo critério do menor preço global**.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

Daniel Beltammi
Diretor Superintendente

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0005/2022
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.914.690/0001-10.
Data da Assinatura: 18/08/2022.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - **Reserva nº** 11236.
Valor Global: R$: 2.720,00(dois mil e setecentos e vinte reais).
Processo Administrativo n.º 0072/2022.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA** E **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2022.

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.001119/2022-0
Nº DO CONTRATO: 019/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESTINADA À SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 164.442,12 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14101.03.122.5046.4216.339039.500.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.000918/2022-5
Nº DO CONTRATO: 021/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 896.472,40 (Oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e Taxa de Administração = 4,05% de desconto sobre o valor total
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Taxa de Administração: 14101.03.122.5046.4216.339039.500
Combustível: 14101.03.122.5046.4216.339030.500
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 26.375/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATOS

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03157-0**
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOSPITAL
Valor 66.649,20
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/8/2022
Gestor do Contrato MABELLY RAYSSA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 945.297-4
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03158-8**
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOSPITAL
Valor 10.080,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/8/2022
Gestor do Contrato ISABELLY PINTO DUARTE - Mat.: 944.466-1
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03159-6**
Nº do Contrato 0018/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOSPITAL
Valor 88.757,70
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/8/2022
Gestor do Contrato CHRISTIANE GUIMARAES SILVA - Mat.: 945.304-1
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03162-6**
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDA LACTÉA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOSPITAL
Valor 1.794,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/8/2022
Gestor do Contrato ANAILMA OLIMPIO DOS SANTOS - Mat.: 944.179-4
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro **20-03340-1**
Nº do Contrato 0010/2020
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Contratado ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORT. E EXP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 76.344,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020 QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES CIRÚRGICOS CONFORME TABELA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.
Valor do aditivo 76.344,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/8/2020 A 14/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 152.688,00
Gestor do Contrato MAJ QOS ZALMIR REICHERT FILHO - Mat.: 520.710-0
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC - DIRETOR EXECUTIVO DO HPMGER

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04127-0
Nº do Contrato 0033/2021
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor Original do Contrato 127.500,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2021/00056, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO NO VALOR PACTUADOS RESPECTIVAMENTE, NAS CLÁUSULA SEXTA E TERCEIRA DO CONTRATO N°. 033/2021.
Valor do aditivo 12.499,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2021 A 6/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 4/8/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA - Mat.: 3015-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **22-03152-9**
Nº do Contrato 0036/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT.
Valor 36.649,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 29/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 29/7/2022
Gestor do Contrato FABRICIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro **22-00609-5**
Nº do Contrato 0002/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.227.944,34
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2022 A 21/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/8/2022
Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00331.**
Nº do Instrumento 0411/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD.3) DA ECI IMACULADA DA CONCEIÇÃO EM CABEDELO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUPPRC- 2022/02496.
Valor 49.653,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 15/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 15/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.653,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 242 publicada no DOE de 20/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/160001.00016.**
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Convenente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto A FORMAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA, EM ATUAÇÃO JUNTO A SEIS (06) ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS DO ALGODÃO, MANDIOCULTURA, CAPRINOCULTURA E CAJUCULTURA, SENDO ESTES ESTRATÉGICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E EM PERSPECTIVA DE CONTRIBUTO EFETIVO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA.
Valor 474.879,12
Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2111.0287.3390.14.1.500.0000
16.101.20.606.5002.2111.0287.3390.20.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 27/07/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 27/07/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 474.879,12
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 240 publicada no DOE de 20/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
BIVAR DE SOUZA DUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/300002.00071.**
Nº do Instrumento 0042/2022
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SES, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PACIENTE: ANALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, NO MÊS DE NOVEMBRO/2021
Valor 19.800,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 11/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 11/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.800,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 244 publicada no DOE de 20/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/250201.00006.**
Nº do Instrumento 0002/2022
Concedente AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB, SITUADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, Nº 109, CENTRO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO Nº SUPPRC-2022/02523.
Valor 385.795,28
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4194.0287.3390.39.1.659.0000
25.202.10.122.5046.4194.0287.3390.39.2.659.0000
Período da vigência do Instrumento 15/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 15/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 385.795,28
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 243 publicada no DOE de 20/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 15-00164-4
Nº do Contrato 0001/2015
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 2.456.233,32
Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR ACORDO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0001/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/2014, CELEBRADO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2015. RESSALTANDO-SE QUE O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL EM QUESTÃO FOI COMUNICADA À EMPRESA CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 080/2020-GADM/SEFAZ E O OFÍCIO Nº 082/2020-GADM/SEFAZ, APESAR DESTA INFORMAÇÃO JÁ CONSTAR NA CLÁUSULA SEGUNDA-PARÁGRAFO ÚNICO DO TERMO ADITIVO Nº 09 CONTRATO 0001/2015.
Valor 2.456.233,32
Período da Vigência do Contrato 2/2/2015 A 30/9/2020
Data da Assinatura 28/9/2020
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.820.777,99
Publicado no DOE em 2/10/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA - Mat.: 146.080-3
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/200001.00014.**
Nº do Instrumento	0002/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	MINISTÉRIO PÚBLICO
Objeto	PROPOR, PELOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE O INTEGRAM, MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O APRIMORAMENTODAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE EFETIVIDADE NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI 12.346, DE 21/06/2022, PUBLICADO NO DOE DE 22/06/2022.
Valor	360.000,00
Classificação Funcional-Programática	20.101.04.125.5001.4824.0287.3390.39.1.500.0000 20.101.04.125.5001.4824.0287.4490.52.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	12/08/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	12/08/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	360.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 241 publicada no DOE de 20/08/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETARIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00557-9
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 117.002,81
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, ACRESCER AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$ 47.893,53 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO AUMENTO NO QUANTITATIVO DO OBJETO NO PERCENTUAL DE 40.93% (QUARENTA INTEIROS E NOVENTA E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO). DESSE MODO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 164.896,34 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Valor do aditivo 47.893,53
Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.39.761.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 23/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 17/8/2022
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 914.963-32
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03123-1
Nº do Contrato 0312/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO
Valor Original do Contrato 183.480,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 366.960,00
Valor do aditivo 366.960,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2021 A 1/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 733.920,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03154-5
Nº do Contrato 0031/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HABILITRANS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA FIGUEIREDO TARGINO LTDA
Objeto CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUE REALIZARÁ EXAME DE PERÍCIA PSICOLOGICA EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO).
Valor 73.038,24
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2023
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03156-1
Nº do Contrato 0139/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME
Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor 80.584,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/8/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03161-8
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado CARLOS JORGE DA CUNHA-ME
Objeto AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE.
Valor 11.354,00
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.542.5003.2981.0287.4490.52.753.0.1.0000.18
Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 16/11/2022
Data da Assinatura 16/8/2022
Gestor do Contrato JOÃO CARLOS DE MIRANDA E SILVA - Mat.: 720573-2
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 027/2022, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.013386, tendo como objeto Contratações, eventuais e futuras, através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, espelhos, adesivos e películas, incluindo peças de suporte em inox, para serem afixados em todas as Promotorias de Justiça e prédios do Ministério Público da Paraíba. conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.566.913/0001-06 (Lote 01 – R$ 132.000,00; Lote 02 – R$ 72.860,00); 2) HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR, CNPJ nº 04.520.643/0001-17 (Lote 03 – R$ 18.000,00; Lote 04 – R$ 69.500,00; Lote 06 – R$ 35.000,00); 3) IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES, CNPJ nº 04.798.838/0001-23 (Lote 05 – R$ 92.000,00).

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 023/2022, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.031159, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 32 (trinta e dois) equipamentos de informática – Monitores 21.5", conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativo descritos no Termo de Referência do Edital, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa, MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ nº 45.579.602/0001-83, com o valor total de R$ 39.488,00.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 028/2022, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.018490, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os motociclistas da frota oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 23.140.085/0001-09 (Lote 01 – R$ 8.800,00; Lote 02 – R$ 8.000,00); 2) SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.417.768/0001-30 (Lote 03 – R$ 14.497,60).

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento e instalação, eventual e futuro de instalação de DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, PAREDE DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL e FORRO ESTRUTURADO, MODULADO E REMOVÍVEL (fibra mineral e lã de vidro), destinada a atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 05/09/2022, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 19/agosto/2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2022.036006. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisições, eventuais e futuras, contratação de empresa especializada em eventos, no que diz respeito à locação de equipamentos audiovisuais, de informática, iluminação e filmagem, devendo todos os itens serem devidamente montados, operados por pessoal técnico capacitado, quando necessário, durante todas as cerimônias e solenidades realizadas pelo Ministério Público da Paraíba ou apoiadas através de parcerias com outras Instituições. A prestação dos serviços terá abrangência em todas as cidades do Estado da Paraíba. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 19/08/2022.
EMPRESA: TELESAT LOCADORA DE TELÕES LTDA., CNPJ Nº 02.199.904/0001-13-ARP/MPPB Nº 020/2022
Lote 01 – R$ 360.000,00; Lote 02 – R$ 57.000,00.
A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 19/08/2022.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00154/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
CONTRATADA: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.287.853/0001-00
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00019/2021 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00071/2021 – FMS-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS
VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 29/07/2023.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 29/07/2021 A 29/07/2022 PARA 29/07/2022 A 29/07/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL. DO REAJUSTE: REALIZADO 10,38%, TOTALIZANDO O REAJUSTE EM REFERÊNCIA DE R$ 31.080,00, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA R$ 331.080,00.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00076/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONTRATADA: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES
VIGÊNCIA: 16/08/2022 – 16/08/2023.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 16 DE AGOSTO DE 2021 A 16 DE AGOSTO DE 2022 PARA 16 DE AGOSTO DE 2022 A 16 DE AGOSTO DE 2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00211/2021 – FMS - PMBEX
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELENCADOS NOS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N.º 00003/2021 – FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2021 – FMS-PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO (HOSPITAL E MATERNIDADE FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO), CNPJ N° 09.433.715/0001-02.
ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR: O VALOR DO REAJUSTE EM REFERÊNCIA É DE R$ 168.855,84, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 930.186,84 PARA R$ 1.099.042,68, CORRESPONDENDO A UM REAJUSTE EM TORNO DE 18.19%, EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ATUALMENTE VIGENTE.
ADITIVO DE DOTAÇÃO - O ACRÉSCIMO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUAIS SEJAM: 10 302 3025 2254 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte das empresas F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, contra o resultado de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços n°. 00030/2022, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 I "a" c/c § 3º, da Lei nº 8666/93. Como também fica suspenso a abertura dos envelopes de propostas de preços, publicada para o dia 23.08.2022 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180 ou cpl@aguiar.pb.gob.br..

Aguiar - PB, 19 de Agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITRUA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito **NOTIFICA** pela segunda vez a empresa:

FREITAS & COSTA LTDA ME - Rua Prefeito João Pimentel Filho, 88 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 12.908.752/0001-34, a qual celebrou o Contrato n° 0193/2022-CPL, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente de forma parceladas para suprir as necessidades das secretarias municipais de: Administração e Finanças; Assistência social e Habitação; Educação e Cultura; Infraestrutura e Meio Ambiente, no exercício de 2022, para entregar no prazo de **05 (cinco) dias** o pedido enviado via e-mail, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 18 de Agosto de 2022.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objetivo: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.
Data da sessão: 01 de setembro de 2022, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 19 de agosto de 2022.

José Andreson Filho
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando Credenciamento por inexigibilidade - permuta onde se disponibiliza o espaço privilegiado onde duranteo o dia 05 e 06 de setembro ocorrerá o vento expo sertão no estádio municipal pedro eulâmpio da silva "o pedrão", ficando: 750m², indo o frontstage até a metado do palco principal, para se promover parceria público/privado, conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir do dia 23 de Agosto de 2022, entre as 08:00 e 12 horas e 14:00 e 17horas, nos horários de funcionamento do órgão, na sala da referida comissão, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 19 de Agosto de 2022

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00100/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00004/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO da empresa licitante: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48, que apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS vencida em 19/07/2022, diante do direito aos benefícios de tratamento diferenciado, conforme consta no dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, e alterações conforme a Lei 147/2014, por este motivo abre-se prazo de 05 dias úteis para que a licitante apresente nova Certidão, ficando sanada a irregularidade no ato de apresentação do novo documento para que aconteça o novo julgamento. HABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99 e MACÁRIO PRÉ- MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76, que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das empresas: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.994.347/0001-65, por descumprir os itens: 6.9.1, não apresentou a comprovação de garantia, item 8.3.1.1.1, não atendeu as quantidades mínimas de 6.789m² exigidas no instrumento convocatório, e o item 8.2.5.2, descumpriu o item 8.2.5.2, ao elaborar suas demonstrações contábeis, não optou pela escrituração simplificada, em conformidade com a NBC TG 1000 ou ITG 1000, portanto deveria ter apresentado o conjunto completo dos referidos demonstrativos, ficando assim incompletas, conforme item 5.1 do relatório do Parecer da Controladoria e a licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65, por descumprir o item 8.3.1.1.1, não atendeu as quantidades mínimas de 6.789m² exigidas no instrumento convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha-PB, 19 de agosto de 2022.

João Patrício Vieira Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Solânea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2022

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital de chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Solânea, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de 22.08.2022 até o dia 06.09.2022. Informações e aquisição do edital: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, na Av Pernambuco, s/n, Centro – Solânea/PB ou através do Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Telefone: (083) 3363-1285

Solânea - PB, 19 de Agosto de 2022

FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2022

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 0044/2022, objetivando a Serviços de impressão digital para plotagem de adesivos para os veículos desta Prefeitura, foi considerado DESERTO, por não ter acudido nenhum interessado na sessão pública ocorrida no dia 11/08/2022 às 10:00 horas.

Solânea- PB, 15 de Agosto de 2022

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N 2/2022 - objetiva:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.
Torna-se público que,
Sessão do dia 19/08/2022 será suspensa para análise de habilitação. Os procedimentos posteriores serão publicados.
Telefone: no site
Email: no site

TACIMA- PB, 19-08-2022.

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE(A)

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.46/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial

e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.46/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 26.235,78. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 19 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL; HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, com um total de R$: 527.804,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), para a empresa: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53.

RIACHÃO DO POÇO/PB, 01 DE AGOSTO DE 2022

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - PB

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - RIACHÃO DO POÇO/PB, 01 DE AGOSTO DE 2022 - OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Construção de Um Ginásio Poliesportivo, no município de Riachão do Poço-PB, Convenio 608/2021 Sec de Estado da Educação Ciências e Tecnologia - CONTRATADO: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53 - PRAZO: 29/03/2023 - CONTRATO Nº 041/2022 - VALOR TOTAL: R$: 527.804,20 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos) - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2022: 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO - 12 361 0003 1014 Construção, recuperação e ampliação de quadra poliesportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações - Convênio 608/2021 Sec de Estado da Educação Ciências e Tecnologia.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

RECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 16.002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.002/2021/SMS/PMCG

ASSUNTO: MODIFICAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE – SAS.

RECORRENTE: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE – SAS

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS

OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e, seguindo o parecer jurídico, da lavra da Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Dra. Márcia Cavalcante de Araújo OAB/PB 12.679 **DECIDE**:

JULGAR PROCEDENTE o recurso interposto pelo **SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE – SAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 07.678.950/0001-19, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58.108-620, modificando o julgamento realizado pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos, Dr. Ranulfo Cardoso Junior, juntamente com seus membros, **com fundamento no parecer jurídico supracitado**, o qual integra a presente decisão, independentemente de transcrição.

Campina Grande (PB), 12 de Agosto de 2022.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 18 de agosto de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.319/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.319/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CLÍNICA SAO PAULO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.861.672/0001-45, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16813/2022	16.322/2022	R$ 288.000,00	Marcia Matos Temoteo

Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.101/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.101/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E NORDESTE POTENCIAL E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 15 DE AGOSTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO**: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N°012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2137; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30. **FONTE DE RECURSOS**: 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.280.916/0001-85. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.870,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16815/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Licitao Consultoria Projetos E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 29.358,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16758/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.305.1016.2121. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001000. Signatários: Gilney Silva Porto E Christian De Sena Brandão.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16816/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Associação Campinense De Pais Autistas - Acpa. Objeto: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. Valor Global: R$ 246.433,32. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16303/2022/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. Signatários: Gilney Silva Porto E Roberta Kariny Costa Figueiredo.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16803/2022	16.335/2022	R$ 288.000,00	Marcia dos Santos Silva

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 19 de Agosto de 2022
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 11:30 horas do dia 31 de agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O MERCADO PÚBLICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 19 de agosto de 2022
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 19 de agosto de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mogeiro/PB, torna público o resultado das deliberações realizadas na sessão pública realizada no dia 12/08/2022, conforme ata disponível no sítio eletrônico da prefeitura. Nos exatos termos do Edital, após análise técnica dos documentos constantes do ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA), ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e ENVELOPE 3 (PROPOSTA ECONÔMICA), eis o vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0001/2022: CENTRO OESTE ENERGIA SOLAR LTDA, cuja a proposta econômica foi de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), baseada no critério de menor valor pago pelo Poder Concedente. Em cumprimento ao item 24.12 do EDITAL, na hipótese de licitante único credenciado e habilitado, não haverá abertura de prazo recursal e o objeto será adjudicado e homologado em ato contínuo. Deste modo, com fulcro no art. 38, inc. VII, art. 43, inc. V e VI, da Lei Federal nº 8.666/93; e do art. 13, inc. IV, da Lei Federal nº 11.079/04, o Município de Mogeiro ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto licitado ao vencedor da Concorrência nº 0001/2022. Fica, assim, convocado o ADJUDICATÁRIO a cumprir todos os requisitos do EDITAL, especificamente os dispostos nos itens 25, 28, 29.1 e 30.1, para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital e no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.
Intime-se.
Cumpra-se.

Mogeiro - PB, 16 de Agosto de 2022.
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIANÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTE MUNICIPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação. Empresas Classificadas: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 – Valor: R$ 187.250,87; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.763.372/0001-40 – Valor: R$ 199.224,32; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70 – Valor: R$ 199.688,75; CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - CNPJ: 19.175.657/0001-18 – Valor: R$ 212.763,99; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.570.141/0001-91 – Valor: R$ 220.589,16; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 – Valor: R$ 226.395,60. Empresas desclassificadas: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/06/2022, às 16:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 17 de Agosto de 2022
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022
FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONTRA RAZÕES
A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Tomada de Preço nº 00003/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAIBA. A qual passa a informar sobre recurso interposto pela empresa: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 13.570.141/0001-91. Sendo

assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9.81784219. E-mail: mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes;

Mogeiro - PB, 19 de Agosto de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1010/2022 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1076/2022 –PMPF

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 23/08/2022 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 02/09/2022 às 09h50min, e **abertura da fase de lances prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF), do dia 08 de agosto de 2022**, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO--PB.** A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 19 de agosto de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0283/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2022 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30 – 00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: início na data de 03/08/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 399.060,64 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2022 – PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1063/2022 – PMPF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO
04 122 2032 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROGRAMA DE TRABALHO
12 361 3002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO
13 122 2032 2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
13 392 2033 2246 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL RONALDO RIBEIRO DA COSTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.042 SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
PROGRAMA DE TRABALHO
27 122 2032 2235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
PROGRAMA DE TRABALHO
13 695 1164 2018 FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – TURISMO RELIGIOSO
13 695 1164 2175 REALIZAÇÃO DO NATAL DE PEDRAS DE FOGO
13 695 1164 2247 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO
27 695 2032 2250 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO
10 301 2032 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 18.861.414/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 1.204.015,64 (Um Milhão Duzentos e Quatro Mil Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97
contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0290/2022 – PMPF. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTA, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL OU ESTATUAL NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. DISPENSA Nº 1023/2022 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1087/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. CONTRATADA:COGESP – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS– CNPJ18.536.972/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). CONTRATO ASSINADO EM: 18/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Pedras de Fogo-PB 19 DE AGOSTO DE 2022.
OZAEL PINTO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1081/2021-FMS
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1081/2021-FMS, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1049/2021-FMS, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021; OBJETO: É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1081/2021, terá um acréscimo de 25,026%, que equivale a R$ 208.806,29 (duzentos e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), tendo como base o valor inicial de R$ 834.359,85 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06. Secretaria de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamento Impositivo; 10 301 1032 1244 – Investimento na área da saúde do Município – Orçamento Impositivo. Objetivo: Investimento na área da saúde do Município pelo Orçamento Impositivo. ELEMENTO DE DESPESA: 368.4.4.90.51 00 211.0000 - Obras e Instalações; 369 4.4.90.51 00 215.0000 - Obras e Instalações; 997 4.4.90.51 00 211.0000 - Obras e Instalações; 999 4.4.90.51 00 211.0000 - Obras e Instalações; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA MONTBRAVO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 20.010.332/0001 – 64, DATA: 18/08/2022.
OZAEL PINTO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
KILZA RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDO GEOTÉCNICOS E SONDAGENS (SPT), DO AÇUDE PÚBLICO, QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE LOGRADOURO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. FUN-

DAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; 20 606 0004 2060, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00067/2022 - 19.08.22 - EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 11:30 horas do dia 01 de setembro de 2022, licitação modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 19 de agosto de 2022
GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2022, licitação modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 19 de Agosto de 2022
GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ALCANTIL–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: D J da Silva - CNPJ 44.567.389/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98825-0703. (TERCEIRA CHAMADA)

Alcantil - PB, 19 de Agosto de 2022
CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TFD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.558.526/0001-94 - Valor: R$ 99.477,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 19 de Agosto de 2022
JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos de passeio com motorista para transporte de doentes da zona rural do município para a sede, e para outros municípios de referência em saúde, bem como para transporte de equipes de saúde do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 02/09/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra – PB, 19 de Agosto de 2022.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes na Inexigibilidade nº IN00015/2022, a qual sugere a contratação de: PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS. CNPJ Nº. 32.511.524/0001-33, VALOR: R$ 299.560,00.

Manaíra - PB, 28 de julho de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 00010/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00010/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Urbanização de Canteiros no município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo, a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da referida licitação que se realizará no dia 24/08/2022, ás 09:30hs/min na sala da comissão de licitação. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 19 de Agosto de 2022.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2022

OBJETO: Aquisição de peças para veículos próprios, locados ou a disposição das diversas secretarias do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022.
DOTAÇÃO: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.500 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE; 12 361 1005 2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- COMPONENTE: SCFV/ PBF; 08 244 1009 2064MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD BF; 08 244 1009 2065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 1002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO/; 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT Nº 91801/2022 – MARIA SALOME SALVADOR PEREIRA – CNPJ – 37.529.977/001-00 – VALOR: R$ 154.664,08; CT Nº 91801/2022 PJ AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ – 05.625.227/0001-46 - VALOR – 359.359,169,00; CT Nº 91801/2022 ERIMAR PAULINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS – ME – CNPJ – 38.597.385/0001-99 – VALOR – 71.795,00; CT Nº 91801/2022.
Manaíra/PB, 18 de AGOSTO de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022.
DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.700 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1008 2041 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Básica- ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1008 2050 Manutenção de Outros Programas do SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CT Nº 21501/2022 - PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS, CNPJ nº 32.511.524/0001-33 - R$ 299.560,00
Manaíra - PB, 29 de julho de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual de serviços de locação de veículo utilitário esportivo tipo motocicletas, para transporte de professores da zona urbana para as escolas rurais e das comunidades rurais para as escolas urbanas do município de Teixeira-PB.
DATA DA SESSÃO: dia 05 de Setembro de 2022, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de Agosto de 2022.
JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165 /2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão de obra de construção da infraestrutura do acesso ao Cruzeiro no município de Teixeira, visando atender ao CR.NR n. 105.6401-34, conforme especificação do edital e seus anexos.
DATA REUNIAO: 08 de Setembro de 2022, as 09h00m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 19 de agosto de 2022
CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
Torna público que em virtude de falhas apresentadas no edital, com isso causando falhas na documentação dos licitantes o processo foi cancelado e um novo processo com os devidos ajuste será publicado em imprensa oficial. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Agosto de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022
Torna público que em virtude de falhas apresentadas no edital, com isso causando falhas na documentação dos licitantes o processo foi cancelado e um novo processo com os devidos ajustes será publicado em imprensa oficial. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Agosto de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para aexecução de uma Coberta Metálica na Quadra da Escola Maria Ridete. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Agosto de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico instrumental e consumo para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Imaculada/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. Valor R$ 8.182,85; Bhdental Comercial Eireli. Valor R$ 6.275,86; Edileuza Rodrigues Alves Godê. Valor R$ 54.381,50; In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Valor R$ 16.674,75; Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME. Valor R$ 2.455,80; Saúde Doctor Comercio Ltda. Valor R$ 7.603,00.

Imaculada - PB, 03 de junho de 2022
FRANCO ALDO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para os serviços de escavação e retirada de material de 3ª categoria no município de Imaculada-PB, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Imaculada - PB, 19 de agosto de 2022.
JOSÉ GILSON PEREIRA
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico instrumental e consumo para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Imaculada/PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 007/2022. Vigência: até o final do exercício financeiro. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 029/2022 - 07.06.22 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. Valor R$ 8.182,85; CT Nº 030/2022 - 07.06.22 - Bhdental Comercial Eireli. Valor R$ 6.275,86; CT Nº 031/2022 - 07.06.22 - Edileuza Rodrigues Alves Godê. Valor R$ 54.381,50; CT Nº 032/2022 - 07.06.22 - In-Dental Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Valor R$ 16.674,75; CT Nº 033/2022 - 07.06.22 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME. Valor R$ 2.455,80; CT Nº 034/2022 - 07.06.22 - Saude Doctor Comercio Ltda. Valor R$ 7.603,00.

Prefeitura Municipal de Conceição

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0189/2022 – PMC
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 – PMC;
DOTAÇÃO: 11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.1. CLASSIFICAÇÃO:
04.122.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 1014 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10 302 1012 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19
11.2. ELEMENTO DE DESPENSA:
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL ESTIMADO:
R$ 14.536,56 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FRANCISCO DE OLIVEIRA GONÇALVES PORTAL - CNPJ: 11.694.717/0001-05

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência de nº 001/2022: Licitante habilitado: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - CNPJ: 29.578.882/0001-59. Licitante inabilitado CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53 (ITEM: 8.3.2.); E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 (ITENS: 7.5.1., 8.2.3., 8.2.8., 8.3.4. E 8.3.5.); EJAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.603.358/0001-83 (ITENS: 8.2.6., 8.2.11, 8.3.4. E 8.3.5.); F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40 (8.3.1., 8.3.2. E 8.3.5.); JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41 (ITENS: 8.2.3., 8.3.4. E 8.3.5.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços continuam para às 11:h:00mn (onze horas), do dia 25/08/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 19 de agosto de 2022.
Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 023/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 016/2022: Licitante habilitado: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - CNPJ: 28.114.128/0001-03; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 Licitante inabilitado: Não Houve. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços continuam para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 25/08/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 19 de agosto de 2022.
Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE DIVISÓRIAS, BANCADAS, PRATELEIRAS, PERSIANAS E PORTA DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL HD DIVISORIAS EIRELI - R$ 7.129,00.

Conde - PB, 08 de Agosto de 2022.
VANESSA MEIRA CINTRA
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE DIVISÓRIAS, BANCADAS, PRATELEIRAS, PERSIANAS E PORTA DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: 4.0100.10.305.0043.2069 – MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIO CÓDIGO REDUZIDO: 723 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 735 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00103/2022 - 09.08.22 - COMERCIAL HD DIVISORIAS EIRELI - R$ 7.129,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). LICITANTES HABILITADOS: a b. construções eireli, apn construcoes e servicos eireli, duarte martins construcoes, servicos e locacoes ltda, e l f teixeira construcoes e servicos eireli, engemarcc construtora eireli, estrutural servicos de construcao civil e locacoes eireli, ferreira alves servicos de construcoes ltda, francisco de assis b porto, jailson batista dos santos – me, r f servicos de construcao civil eireli, sena construcoes eireli, torres construcoes ltda e trabes construcoes e servicos ltda. licitantes: an projetos, construcoes e servicos ltda, concrenor construcoes do nordeste eireli, constolau construcoes e servicos eireli, construtora apodi eireli, r s construcoes e servicos eireli, gr construtora eireli, moura e andrade construções e serviços ltda, pacto construcoes eireli, serra construcoes e servicos eireli, consideradas inabilitadas e desclassificadas, no referido processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/09/2022, ÀS 10:00 HORAS, NO MESMO LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 18 de Agosto de 2022
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: Aquisição de materiais para formação de kits higiênicos para o fortalecimento das ações de Pré–natal em virtude do Covid, conforme Portaria nº 894/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.560,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Agosto de 2022
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais para formação de kits higiênicos para o fortalecimento das ações de Pré–natal em virtude do Covid, conforme Portaria nº 894/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso

II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor, em 19/08/2022.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00151/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape:
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1027 CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações. Fundamento legal: artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 18 de Agosto de 2022.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022
A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia 12 DE SETEMBRO DE 2022**, às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Simão Pereira de Almeida, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios (iorgute) de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 19 de agosto de 2022.
BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2022
O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados,a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 13 de setembro de 2022, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB,19de agosto de 2021.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - SRP
A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 02 de Setembro de 2022, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando o sistema de registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 19 de agosto de 2022.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 004/2022.
A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2022 foi o seguinte: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39; CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.099.674/0001-04; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 05.881.170/0001-46 foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 14.031.903/0001-44; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 08.317.848/0001-50; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI – CNPJ: 10.744.571/0001-04; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 32.892.707/0001-46; G S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 29.108.309/0001-81; GR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 27.450.426/0001-01; RM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 46.695.850/0001-52; CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001-15 foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/

MAMANGUAPE, 19 de Agosto de 2022.
Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS"s deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 1.158,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 9.550,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R$ 5.313,50; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 17.388,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 3.000,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R$ 9.435,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 14.748,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 13.000,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - R$ 6.272,00; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - R$ 4.671,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 15.750,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 17.083,80; P D S DE ALMEIDA - R$ 10.696,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 3.100,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 4.275,00. Convocamos as empresas vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Damião - PB, 12 de Agosto de 2022
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de serviços de lavagens de veículos automotivos leves e pesados deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3635-1013.
Email: pmdamiaolicitacao@gmail.com

Damião - PB, 19 de Agosto de 2022
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Igaracy

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00046/2020, em 22.05.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO CONTRATUAL: Para executar os serviços de reforma da Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora dos Remédios, convênio nº 441/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy - PB, 18 de Agosto de 2022
José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022
OBJETIVO:Aquisição Parcelada de EPI´S diversos para atender as atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital.
REUNIÃO:31 de agosto de 2022, ás 08:00 horas
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 13:00 horas na sala da CPL, á rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.
VÁRZEA-PB, 19 de agosto de 2022.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 0004/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB torna público a presente decisão: EMPRESA HABILITADA: 1- CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA.- EPP, CNPJ: 29.482.689/0001-10. Em não havendo recursos, nos prazo previsto na Lei 8.666/93, fica marcada reunião para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, para o dia 29 de agosto de 2022 ás 08:30 horas, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea – PB.
VÁRZEA- PB, 19 de agosto de 2022
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Apresentadas pelos Licitantes que foi o seguinte: Após a Análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, das Propostas de Preços e Julgamento, constatou-se o seguinte resultado: LICITANTES CLASSIFICADOS: 1° lugar - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 1.048.501,40; 2° lugar - R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - Valor: R$ 1.073.890,87; 3° lugar - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 1.176.957,54; 4° lugar - G S CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 1.191.942,15; 5° lugar - FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 1.210.600,21 e 6° lugar - CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 1.246.666,93. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada bem como, erro na multiplicação total do item 16.3.4; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar planilha divergente da planilha licitada; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por apresentar o cronograma divergente da planilha licitada; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar divergências nos valores das multiplicações; A S CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar divergências nos valores das multiplicações; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar quantitativo divergente da planilha licitada; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por apresentar quantitativos divergentes da planilha licitada; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar quantitativos divergem da planilha licitada; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar planilha Ilegível; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, por apresentar planilha Ilegível; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por não apresentar nenhum documentação de engenharia. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3275–1040.
Serraria - PB, 16 de agosto de 2022
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO A NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI–EPP.. LICITANTES INABILITADOS: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; AILTON BEZERRA CONSTRUCOES EIRELI; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES LTDA; CRV CONSTRUCOES E SERVICOSLTDA–ME; J DE FONTE RANGEL EIRELI; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.; MLS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; NSEG CONSTRUCOES EIRELI; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; S STANISLAU DA SILVA; T A FRANCA SERVICOS E JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/08/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Indios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcindios@gmail.com.
Cachoeira dos Indios - PB, 19 de Agosto de 2022
SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
OBJETO: Execução dos serviços de construção de creche com capacidade para cem crianças neste Município - Creche Padrão Tipo A - Integra Paraíba. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Engenharia G B Empreendimentos e Projetos Ltda. - ME - R$. R$.995.456,36; 2º - Dias Engenharia e Locações Eireli - EPP - R$.1.017.679,94; 3º - MSM Construções e Reformas Eireli - EPP - R$.1.028.475,67; 4º - Construtora Brtec Ltda. - R$.1.098.585,50; 5º - Concrenor Construções do Nordeste Eireli - ME - R$.1.099.287,59; 6º - B & F Edificare Engenharia Ltda. - EPP - R$.1.118.250,25; 7º - Construtora Apodi Eireli - ME - R$.1.120.999,94. EMPRESA DESCLASSIFICADA: ARC Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoinga@gmail.com.
Ingá - PB, 19 de Agosto de 2022.
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
OBJETO: Execução dos serviços de calçamento e pavimentação de diversas ruas neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - AJCL Construções Eireli - ME - R$.216.992,27; 2º - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - EPP - R$.220.337,37; 3º - AS Construções Eireli - ME - R$.223.943,56; 4º - ALLN Construções e Engenharia Ltda - ME - R$.225.401,44; 5º - Ancora Construtora Ltda. - ME - R$.226.439,18; 6º - B & F Edificare Engenharia Ltda. - EPP - R$.230.210,84; 7º - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - ME - R$.240.397,65; Moura e Andrade Construções e Serviços Ltda. - EPP - R$.283.176,28. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificada. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoinga@gmail.com.
Ingá - PB, 19 de Agosto de 2022.
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES LITERÁRIAS DESTINADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 19 de Agosto de 2022

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, NA LOCALIDADE DA JUSSARA, NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 19 de Agosto de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 19 de Agosto de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00090/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICAMENTE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, que a impugnação interposta pela empresa EDUARDO SILVA FERNANDES, CNPJ Nº 29.429.440/0001-40, foi conhecida e, no mérito, DEFERIDA. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 13:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 19 de Agosto de 2022

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que a Tomada de Preços nº 00002/2022 para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADAS A E B, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO AREIA/PB se encontra SUSPENSA. A retomada dos trabalhos relativos a este processo será publicada em momento oportuno. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 19 de Agosto de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R$ 738.243,01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baia da Traição - PB, 19 de Agosto de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0-0025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA E PLANO WIRELESS EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.
Vencedores:
-– LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08993.185/0001-94.com o valor de R$ 60.597,72(Sessenta Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 11 de Agosto de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 0025/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA E PLANO WIRELESS EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.
Vencedores: -LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 08.993.185/0001-94. Com o valor de R$ 60.597,72 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR GLOBAL com o R$60.597,72 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETENTA E DOIS CENTAVOS);
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico n° 0025/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11//08/2022

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA OFICIAL/PMBV

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0025/2022
CONTRATO N° 0085/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA E PLANO WIRELESS EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.
Vencedor: -LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA –ME
CNPJ N°08.993.185/0001-94
VALOR GLOBAL: R$ 60.597,72(Sessenta Mil quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Registro de Preços visando futuras contratações para prestação de mão de obra qualificada conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: Construtora Ferreira Eireli - R$ 566.000,00.

Itatuba - PB, 15 de Agosto de 2022
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Registro de Preços visando futuras contratações para prestação de mão de obra qualificada conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Construtora Ferreira Eireli - R$ 566.000,00.

Itatuba - PB, 15 de Agosto de 2022
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinados a pavimentação de rua do Município de Itatuba; ADJUDICO o seu objeto a: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 407.196,50.

Itatuba - PB, 16 de Agosto de 2022
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinados a pavimentação de rua do Município de Itatuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 407.196,50.

Itatuba - PB, 16 de Agosto de 2022
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando futuras contratações para prestação de mão de obra qualificada conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: Construtora Ferreira Eireli				
CNPJ: 05.113.157/0001-47				
TOTAL: 566.000,00				
1 - Mão de Obra				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3840
2	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3840
3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5760
4	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5760
5	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3840
6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	960
7	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	960
Total do Lote 1		566.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta

vencedora do referido certame:
- Construtora Ferreira Eireli.
CNPJ: 05.113.157/0001-47.
lote(s): 1.
Valor: R$ 566.000,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 15 de Agosto de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinados a pavimentação de rua do Município de Itatuba; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 30.272.239/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)		mil	264	811,00	214.104,00
2	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)		m³	1200	90,00	108.000,00
3	MEIO–FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE–MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)		und	2500	26,70	66.750,00
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II–32		kg	36685	0,50	18.342,50
TOTAL						407.196,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 30.272.239/0001-81.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 407.196,50.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 16 de Agosto de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações para prestação de mão de obra qualificada conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba:111. VIGÊNCIA: até 15/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00117/2022 - 15.08.22 - Construtora Ferreira Eireli - R$ 566.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinados a pavimentação de rua do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba:111. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00118/2022 - 16.08.22 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 407.196,50.

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS
OBJETO: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as demandas do município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00024/2022 - Exclusive Industria e Comercio de Papeis Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT Nº 00026/2022 - Lucas Felix Costa - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 19.08.22

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO TIPO GRANÍTICA, PARA PAVIMENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00090/2022 - 18.08.22 - ML CONSTRUCOES LTDA - R$ 197.250,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ODILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.842.086/0001-81 - Valor Global de R$ 2.012.658,66 (DOIS MILHÕES, DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.842.086/0001-81, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 19 de agosto de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA A ZOONOSES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA A ZOONOSES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI
CNPJ: 32.830.196/0001-38
Valor R$: 55.180,00

Santa Rita - PB, 19 de agosto de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 08.228.979/0001-61
VALOR MENSAL R$: 92.595,00
VALOR GLOBAL R$: 1.111.140,00
- LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ: 09.003.066/0001-00
VALOR MENSAL R$: 64.900,00
VALOR GLOBAL R$: 778.800,00

Santa Rita - PB, 19 de agosto de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 108/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 02 de Setembro de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 19 de Agosto de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 032/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SANTA RITA/PB, para às 11h00m do dia 02 de Setembro de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 19 de Agosto de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Caraúbas - PB, 19 de Agosto de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00054/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 21.933.413/0001-07.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 12 de agosto de 2022 a 09 de janeiro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse n° 912896/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, (12/08/2022 a 09/01/2023).
DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de agosto de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 49/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.
Contratado: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI.
Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00092/2022, fica prorrogado para até 30 de Novembro de 2022; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00092/2022, fica prorrogado para até 30 de março de 2023.
Fundamentação legal: Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista atraso na liberação do AIO (Autorização de Início de Objeto) emitido pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.
Condado, 19 de Agosto de 2022.
MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022
A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00009/2022, com o objeto: continuação da execução dos serviços da construção de uma creche pró, através de convênio nº. PAC2 7387/2013/FNDE, firmado com a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo Federal. Data de reunião para o dia 08/09/2022, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 19 de Agosto de 2022
Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICONº 00023/2022
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82.
Objetivo: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Piancó-PB, 18 de Agosto de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 059/2022- LEILÃO Nº 001/2022.
Objeto: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Assunção, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado através do Leilão nº 001/2022, que tem por objeto o supra citado, e ADJUDICA os bens arrematados por lote na presente licitação aos seguintes arrematantes: - LOTE 01 – ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO - CPF: 024.116.644-60, com o lance de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); LOTE 02 – PAULO VITOR BRITO DA SILVA - CPF: 704.155.074-56, com o lance de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e LOTE 03 – ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO - CPF: 024.116.644-60, com o lance de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se. Assunção, 11 de agosto de 2022.
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Formação de Sistema Registro de Preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: De acordo com LOA e QDD de 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00123/2022 - 05.08.22 - POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - R$ 175.375,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO–PB, ANO 2022 ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 037872/2021/917123/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 02.050–SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER Fonte(s): nº 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; nº 500 Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 02050.20.606.0700.1006 – AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Convênio: nº 917123/2021;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00121/2022 - 01.08.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 350.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks para Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fonte(s): nº 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; Programa de Trabalho: 02060.12.361.0400.2119 – MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00124/2022 - 08.08.22 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R$ 32.980,00; CT Nº 00125/2022 - 08.08.22 - B3 TECNOLOGIA LTDA - R$ 246.935,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD de 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00119/2022 - 02.08.22 - AGENOR BATISTA DE LIMA - FUNERÁRIA MARANATA - R$ 91.230,00; CT Nº 00120/2022 - 02.08.22 - LAZARO VIANEY OLIVEIRA GUIMARAES 04408956422 - R$ 10.760,00.

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022
OBJETIVO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água, conforme especificação do edital e seus anexos.
ABERTURA: 01 de setembro de 2022, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 18 de agosto de 2022.
TEREZA MAKERLY GOMES DE O. DUARTE LUCENA
PREGOEIRA/PMMD

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Trata-se os autos de processo administrativo visando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em face da empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ n.º 30.712.427/0001-83), acerca da inexecução do contrato por ter se recusado injustificadamente em assinar o contrato.

O processo tramitou através do Memorando Eletrônico nº 13.028/2022, sendo oportunizado o direito do contraditório e ampla defesa, através do envio da notificação extrajudicial encaminhada no dia 02/06/2022, não apresentando defesa a notificada.

Por fim, os autos foram remetidos a Procuradoria Geral para controle da legalidade e análise da possibilidade da aplicação de penalidade, tendo a Procuradoria Geral opinado pela condenação da empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ n.º 30.712.427/0001-83) a penalidade de MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato nº 00127/2022-CPL, com valor correspondente a R$ 2.442,15 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CABEDELO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.

CONCLUSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABEDELO/PB, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Municipal, MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF sob nº 713.495.614-87, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 2429, apto. 103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico nº 487/2022-PGM, o qual condena a empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, (CNPJ n.º 30.712.427/0001-83)

a penalidade de MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, p e l a inexecução total do contrato nº 00127/2022-CPL, com valor correspondente a R$ 2.442,15 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CABEDELO PELO

PRAZO DE 01 (UM) ANO, em consonância com o art. 87, inciso II e III, da lei nº 8.666/93, por ter se recusado a assinar o contrato, conforme consta no processo administrativo instaurado através do Memorando Eletrônico nº 13.028/2022.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da contratada, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo/PB, 15 de junho de 2022.

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde CPF nº 713.495.614-87

PREFEITURA MUNICÍPIO DE CABEDELO
PROCURADORIA-GERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE CABEDELO - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente Francisco Pereira Urtiga, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 290 - Praia Formosa - Cabedelo - PB, CPF nº 498.845.654-49, Carteira de Identidade nº 1008195 SSPPB, e de outro lado, como credor, a empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME - RUA DOM MOISES COELHO, 76 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 19.918.905/0001-73.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

(I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga à empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME,** no montante de R$ 3.723,33 (três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

(II) DO CRÉDITO

CLÁUSULA 2ª. O crédito é devido a **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME**, no valor especificado na cláusula primeira, é referente a prestação de serviço oriundo do contrato nº 333/2020, uma vez que finda a vigência contratual, em 31/12/2020, não houve o regular pagamento, hipótese em que dá ensejo ao procedimento de Reconhecimento de Dívida.

(III) DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB se compromete a quitar o débito no valor total de **R$ 3.723,33 (três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos),** em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo;

§1º. Com o pagamento integral, o credor dará ao **O MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB** plena, geral e irrevogável quitação do pago e recebido, nada mais tendo a reclamar em relação ao presente termo de reconhecimento de dívida;

§2º. Os Pagamentos serão efetuados por meio de dotação orçamentária a seguir descrita:

Unidade Orçamentária: 02.210- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA
Projeto Atividade: 04.122.2002.2150- Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura 18.542.2002.2158- Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA
Elemento de Despesa: 3390.93-Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: 15001000 -Recursos Livres (Ordinários) /Fundo Ecológico

CLÁUSULA 4ª. Para fins de viabilização do presente contrato, a **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME** fica incumbida de apresentar as certidões de regularidade fiscal em conformidade com o instrumento contratual.

CLÁUSULA 5ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cabedelo/PB, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura CPF nº 498.845.654-49
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME
CNPJ nº 19.918.905/0001-73

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA 01
ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE
AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, na Sede da Secretária de Administração do Município de Cabedelo, reuniram-se os membros da Comissão de Consignações, composta pelos servidores, MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO, ALEXSANDRO VITAL LINS DE ARAÚJO e ANDERSON PASKALINE PINHEIRO CAVALCANTE, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o "CREDENCIAMENTO DE 1 – BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL; AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITO ROTATIVO ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E/ OU DÉBITO; AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OU PARCELAS ORIUNDAS DA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 4° DO DECRETO MUNICIPAL N° 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022; 2 - EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO PARA DESCONTOS DE PARCELAS MENSAIS DECORRENTES DE ANTECIPAÇÕES SALARIAIS, CUJAS QUANTIAS SERÃO DEVIDAS EM RAZÃO DAS OPERAÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SERVIÇOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 6° DO DECRETO MUNICIPAL N° 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022.", conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 001/2022.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelope pelas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL S.A.; BANCO BRADESCO S.A.; KDB MEIOS DE PAGAMENTO S/A; BANCO SANTANDER S.A.; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. e SICRED CREDUNI.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Assim, a Comissão após a análise da documentação apresentada pelas instituições BANCO DO BRASIL S.A.; BANCO BRADESCO S.A.; KDB MEIOS DE PAGAMENTO S/A; BANCO SANTANDER S.A.; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. e SICRED CREDUNI, nada constatou-se de irregular, de modo que, por terem cumprido integralmente o que fora determinado no Edital de Chamamento, são, portanto, declaradas HABILITADAS E CREDENCIADAS.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site https://cabedelo.pb.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 9.2, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES
Presidente da Comissão de Consignações
ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO
Membro da Comissão de Consignações
ALEXSANDRO VITAL LINS DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Consignações
ANDERSON PASKALINE PINHEIRO CAVALCANTE
Membro da Comissão de Consignações

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.951.665/0001-10, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2022, o que deverá fazê-la no prazo máximo 48 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 19 de agosto de 2022.

Secretária de Educação
Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa JRDSA GRÁFICA, EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.379.974/0001-00, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2022, o que deverá fazê-la no prazo máximo 48 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 19 de agosto de 2022.

Secretária de Educação
Márcia de Lourdes Moreira de Oliveira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo - Cabedelo – PB, torna público, através do Presidente da CPL, que a licitação na modalidade Tomada de preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE VÃO NA QUADRA DO RENASCER III, foi declarada FRACASSADA, por falta de manifestação da empresa inabilitada, conforme publicação realizada no DOE na edição do dia 04/08/2022.

Cabedelo - PB, 19 de agosto de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços Nº: RP 00037/2022 do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no DOE Nº17.681, páginas53 e54, de 19/08/2022, no que concerne a razão social da empresa de CNPJ Nº, onde lê-se: "MATRIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", leia-se: "JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA".

Cabedelo - PB, 19 de Agosto de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2022

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua PregoeiraSubstituta, torna públicoque a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00081/2022, para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, COM EXPANSÃO DIRETA, NOVOS E SEM USO, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADOS NAS TRÊS SALAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL MUNIICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DEREFERÊNCIA, foi declaradaDESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 19 de Agostode 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
PregoeiraSubstituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE/INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS TERMO DESINFECTADORA DO CME DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 19 de Agosto de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CNPJ: 30.250.913/0001-27,para assinar o instrumento de Contrato n° 00540/2022, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00003/2022**, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 19 de Agosto de 2022.

Secretário de Saúde
Murilo Wagner Suassuna de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através de sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial Nº 0079/2022**, cujo objeto é a locação de caminhão sky e retroescavadeira para atender a Secretaria de Infraestrutura, para darmos continuidade ao processo licitatório. Nesta sessão será comunicado o resultado do julgamento de habilitação, a qual será realizada as **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022**, no Setor de Licitações, na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis.Telefone: (083) 3250-3222- Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 19 de agosto de 2022

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA BACIA DO PORTAL DO POÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Projeto Atividade: 15.451.1041.1070- Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município. 15.451.1041.1053- Realizar Drenagem e Pavimentação no
Município de Cabedelo. Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário)
17540000- Operações de Créditos-FINISA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00543/2022 - 18.08.22 - CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - R$ 12.249.351,13.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA NA REABILITAÇÃO DOS PACIENTES QUE ADENTRAR AS UNIDADES ATUAL E DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA DE CABEDELO–PB, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00189/2022 - 16.08.22 - SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 104.269,01.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de esquadrias (Portas e Janelas) para o setor de manutenção visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o decorrer do ano de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00188/2022 - 15.08.22 - Distribuidora MacbrazLtda - R$ 31.005,37.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço e de arame recozido para suprir as necessidades da Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00118/2021.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00018/2022 - 09.02.22 até 31.12.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.590,00; CT Nº 00356/2021 - 20.10.21 até 31.12.21 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 502,00; CT Nº 00537/2022 - 12.08.22 até 31.12.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 6.184,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2022.). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00528/2022 - 11.08.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 36.971,00; CT Nº 00529/2022 - 11.08.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.096,67.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Educação e para que setor de Processamento de Dados possa atender as demandas tecnológicas das demais secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00524/2022 - 11.08.22 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R$ 81.165,98; CT Nº 00525/2022 - 11.08.22 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 - R$ 91.629,20; CT Nº 00526/2022 - 11.08.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 55.952,00; CT Nº 00527/2022 - 11.08.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 25.638,25.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE FISIOTERAPIA NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES, NAS UNIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA – HMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00194/2022 - 17.08.22 - SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 4.310,00; CT Nº 00195/2022 - 17.08.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R$ 4.575,47.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO – GÊNEROS SECOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, HOSPITAL GERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO–SESCAB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00532/2022 - 12.08.22 - BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 16.052,90; CT Nº 00534/2022 - 12.08.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R$ 236.302,00; CT Nº 00535/2022 - 12.08.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - R$ 70.202,15; CT Nº 00536/2022 - 12.08.22 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R$ 22.621,92.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 003/2019
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 257/2020 – CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 40.829.988/0001-10
Objetivo: Prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, até 20/08/2023.
Fundamento: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022.
Cabedelo, 19 de agosto de 2022
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE PARALISAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José Dos Ramos, torna público aos interessados que o Contrato nº 93/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, firmado com a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 08.317.848/0001-50, será paralisado pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a ausência de emissão de Autorização de Início de Obra – AIO, pela Caixa Econômica Federal, fazendo com que ainda não existam recursos financeiros disponíveis em conta, o que pode impossibilitar o início da execução do contrato.
São Jose dos Ramos/PB, 13 de Julho de 2022.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 16:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Agosto de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA -
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022
A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos (palco, sonorização, grides, banheiros químicos, grades de contenção, camarins, camarotes, geradores e painéis de LED), incluindo serviços de montagem e desmontagem; e mão de obra de seguranças para a realização do carnaval fora de época, "MICARANHAS", promovido pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, às 09h00min, dia 01 de setembro de 2022, no Auditório Maria Elza, Anexo da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sabino Nogueira - Centro - São José de Piranhas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, dias úteis, provisoriamente instalada na Secretaria Municipal de Educação, deste município. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
São José de Piranhas - PB, 19 de Agosto de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL A ZONA URBANA E VICE VERSA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEZUITA MACENA DA COSTA - R$ 11.000,00; ALEANDRO ARAÚJO LIMA - R$ 8.500,00; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - R$ 13.500,00; EDJANDO FERREIRA DA SILVA - R$ 8.500,00; EDUARDA BARBOSA EUFLAUSINO - R$ 11.000,00; EDVALDO SILVA ALVES - R$ 10.250,00; ERNESTO JOAQUIM DA SILVA - R$ 9.500,00; EVANILSON MOTA RIBEIRO - R$ 17.080,00; FRANCISCA DE ARAUJO RODRIGUES - R$ 6.750,00; GENILDO ALVES SANTOS - R$ 18.500,00; GERALDO PEREIRA DA SILVA - R$ 11.500,00; GILVAN DA SILVA RIBEIRO - R$ 11.000,00; GILVANICIO DE OLIVEIRA LEITE - R$ 12.500,00; JOSÉ DE DEUS MOREIRA DA SILVA - R$ 10.000,00; JOSÉ OLIVEIRA SILVA - R$ 15.500,00; JOSÉ ADEILSON DE ARRUDA - R$ 12.500,00; JOSIMAR RAPOSO GUEDES - R$ 11.000,00; JOSINALDO FERREIRA DE LIMA - R$ 11.000,00; JOSIVAL FERREIRA DE LIMA - R$ 6.250,00; LAECE DE SOUSA SILVA - R$ 10.000,00; LAILTON BARBOSA DE LIMA - R$ 20.000,00; LEONARDO BARRETO DA SILVA - R$ 21.000,00; MAGNO FERREIRA DE LIMA - R$ 20.000,00; MANACIEL RODRIGUES SANTOS - R$ 9.000,00; MOISES FELIPE DA SILVA - R$ 8.750,00; SEVERINO DO RAMO PEREIRA REIS - R$ 7.500,00; SONALI PEQUENO DA SILVA - R$ 14.000,00; WILSON PEREIRA DA SILVA - R$ 11.000,00.
Casserengue - PB, 10 de Agosto de 2022.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL A ZONA URBANA E VICE VERSA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00076/2022 - 11.08.22 - ERNESTO JOAQUIM DA SILVA - R$ 9.500,00; CT Nº 00077/2022 - 11.08.22 - FRANCISCA DE ARAUJO RODRIGUES - R$ 6.750,00; CT Nº 00078/2022 - 11.08.22 - LEONARDO BARRETO DA SILVA - R$ 21.000,00; CT Nº 00079/2022 - 11.08.22 - EDVALDO SILVA ALVES - R$ 10.250,00; CT Nº 00080/2022 - 11.08.22 - JOSINALDO FERREIRA DE LIMA - R$ 11.000,00; CT Nº 00081/2022 - 11.08.22 - JOSÉ ADEILSON DE ARRUDA - R$ 12.500,00; CT Nº 00082/2022 - 11.08.22 - LAECE DE SOUSA SILVA - R$ 10.000,00; CT Nº 00083/2022 - 11.08.22 - EVANILSON MOTA RIBEIRO - R$ 17.080,00; CT Nº 00084/2022 - 11.08.22 - GILVAN DA SILVA RIBEIRO - R$ 11.000,00; CT Nº 00085/2022 - 11.08.22 - EDJANDO FERREIRA DA SILVA - R$ 8.500,00; CT Nº 00086/2022 - 11.08.22 - ALEANDRO ARAÚJO LIMA - R$ 8.500,00; CT Nº 00087/2022 - 11.08.22 - MANACIEL RODRIGUES SANTOS - R$ 9.000,00; CT Nº 00088/2022 - 11.08.22 - LAILTON BARBOSA DE LIMA - R$ 20.000,00; CT Nº 00089/2022 - 11.08.22 - SEVERINO DO RAMO PEREIRA REIS - R$ 7.500,00;

CT Nº 00090/2022 - 11.08.22 - WILSON PEREIRA DA SILVA - R$ 11.000,00; CT Nº 00091/2022 - 11.08.22 - MAGNO FERREIRA DE LIMA - R$ 20.000,00; CT Nº 00092/2022 - 11.08.22 - JOSÉ DE DEUS MOREIRA DA SILVA - R$ 10.000,00; CT Nº 00093/2022 - 11.08.22 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - R$ 13.500,00; CT Nº 00094/2022 - 11.08.22 - JOSIVAL FERREIRA DE LIMA - R$ 6.250,00; CT Nº 00095/2022 - 11.08.22 - GILVANICIO DE OLIVEIRA LEITE - R$ 12.500,00; CT Nº 00096/2022 - 11.08.22 - ADEZUITA MACENA DA COSTA - R$ 11.000,00; CT Nº 00097/2022 - 11.08.22 - SONALI PEQUENO DA SILVA - R$ 14.000,00; CT Nº 00098/2022 - 11.08.22 - GENILDO ALVES SANTOS - R$ 18.500,00; CT Nº 00099/2022 - 11.08.22 - MOISES FELIPE DA SILVA - R$ 8.750,00; CT Nº 00100/2022 - 11.08.22 - EDUARDA BARBOSA EUFLAUSINO - R$ 11.000,00; CT Nº 00101/2022 - 11.08.22 - GERALDO PEREIRA DA SILVA - R$ 11.500,00; CT Nº 00102/2022 - 11.08.22 - JOSÉ OLIVEIRA SILVA - R$ 15.500,00; CT Nº 00103/2022 - 11.08.22 - JOSIMAR RAPOSO GUEDES - R$ 11.000,00.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo 0KM destinado a Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 131.000,00.

Arara - PB, 19 de Agosto de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2022, que objetiva: Prestação de serviços de 99 (noventa e nove) horas trabalhadas (retroescavadeira) para atender emergencialmente a desobstrução de valas de esgotos com troca e colocação de tubulações danificas no Município de Arara PB, devido as fortes chuvas ocorridas na região; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS – ME - R$ 19.800,00.

Arara - PB, 19 de Agosto de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de 99 (noventa e nove) horas trabalhadas (retroescavadeira) para atender emergencialmente a desobstrução de valas de esgotos com troca e colocação de tubulações danificas no Município de Arara PB, devido as fortes chuvas ocorridas na região. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/08/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Elson Júnior) para realização de show musical, afim de abrilhantar as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Piedade deste Município de Arara, no dia 08 de Setembro do ano em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇAO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00152/2022 - 18.08.22 - GIDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR - R$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PLACA INDICATIVA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO TIPO: ACADEMIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. B. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, CNPJ n° 09.368.621/0001-05, valor R$ 4.699,98 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 19 de Agosto de 2022.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 019/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima de 07 lugares, 0 (zero) quilômetros, ano e modelo não inferior à data da compra, com motorização mínima de 1.8 para atender as necessidades do município de Passagem/PB, foi declarada VENCEDORA a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ Nº 03.935.826/0001 30, com sede à Av. Rui Barbosa, Nº 965 Aflitos Recife/PE, com valor final de R$ 125.290,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais) - por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Passagem/PB, 19 de agosto de 2022.
ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022, publicado no dia 17 de agosto de 2022 no DOE nº 17.679, pág. 23 e no Jornal a União. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOE, Jornal a União e no Diário oficial do Município de PASSAGEM – PB.Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do municipio, nos horários de expediente normal.

Passagem/PB, 18 de agosto de 2022.
Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações do projeto básico (CAIXA – CR 1066740–47/2019 – SICONV 887710). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 438.161,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro - PB, 24 de Junho de 2022
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - Valor: R$ 1.092.381,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de Agosto de 2022
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h00min, do dia 01 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRALDAS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 18 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00095/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 05 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,
Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, conforme termo de referência.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 19 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 5 de Setembro de 2022, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de fardamentos para ACS (agentes comunitários de saúde) ACE (agentes comunitários de Endemias) e profissionais do SAMU conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br

Guarabira - PB, 19 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃ
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00096/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h30min, do dia 05 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,
Contratação de empresa para serviços de dedetização na Administração e demais secretarias conforme termo de referência.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 19 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Aquisições de Veículos 0 km do tipo Carroceria aberta para melhor atender as necessidades da secretaria de educação, conforme especificações; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 223.000,00.

Guarabira - PB, 18 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00058/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00058/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – R$ 14.000,00 - Quatorze mil reais .

Guarabira - PB, 12 de agosto de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00058/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 12/08/2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00119/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMERIO TERMO DE ADITIVO, O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 20% sobre o valor total do contrato de R$ 73.350,00 Setenta e três Mil trezentos e cinquenta reais), no valor de R$ 14.670,000 (Quatorze Mil seiscentos e setenta reais), resultando no valor de 88.020,00 (Oitenta e oito Mil reais e vinte reais). conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00119/2021, celebrado entre as partes, para Aquisições de câmeras para fiscalização de vias urbanas para melhor atender as necessidades da STTRANS (Superintendência de trânsito)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO – CNPJ: 14.101.812/0001-38– KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO
JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de aumento de compras do objeto licitado conforme justificativa em anexo.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 15.08.2022
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 441/2020 datado de 25/08/2020 e com término de vigência em 25/10/2020, ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 26/12/2020 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 27/02/2021, e ao terceiro termo aditivo com vigência até 28/04/2021,e ao quarto termo aditivo de prazo com vigência até 28/06/2021 e ao quinto termo aditivo de prazo com vigência até 27/08/2021 e ao sexto aditivo de prazo com vigência até 27/10/2021, e ao sétimo aditivo de prazo com vigência até 27/12/2021 e ao oitavo termo aditivo de prazo com vigência até 27/02/2022 e ao décimo aditivo de prazo com vigência até 25/06/2022 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação asfáltica de ruas no município de Guarabira, conforme Contrato de Repasse nº 1064.022-94/2019 e 1066.335-59/2019 – CAIXA, de acordo Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44
JUSTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contrata
do a dilatação do prazo.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 25/06/2022
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/08/2022
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de Veículos 0 km do tipo Carroceria aberta para melhor atender as necessidades da secretaria de educação, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00396/2022 - 18.08.22 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 223.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00058/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Prazo: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - R$ 14.000,00 - Quatorze mil reais . - CT Nº 00496/2022 – 17/08/2022.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MARCA NO ESTADO DA PARAÍBA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA -

Juazeirinho - PB, 07 de Junho de 2022

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MARCA NO ESTADO DA PARAÍBA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 01/06/2022 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA. DATA: 07/06/2022.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00027/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por lote, tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:DI DINAH COMÉRCO DE ROUPAS EIRELI - CNPJ: 35.496.595/0001-00. LOTE 1: Item 1 - 15,00; Item 2 – 15,10; Item 3 – 15,39; Item 4 – 15,68; Item 5 – 17,00; Item 6 – 16,90; Item 7 – 18,50; Item 8 – 19,48. LOTE 2: Item 9–18,50; Item 10 – 20,24; Item 11 – 22,10; Item 12 – 22,70; Item 13 – 23,09. LOTE 3: Item 14 – 23,28; Item 15 – 23,85; Item 16 – 26,00; Item 17 – 26,60; Item 18 – 29,60.LOTE 4: Item 19 – 31,05; Item 20 – 33,35; Item 21 – 36,45; Item 22 – 17,90.LOTE 5: Item 23 – 35,70; Item 24 – 40,70. LOTE 6: Item 25 – 13,68; Item 26 – 21,19.Valor: R$ 664.631,60.Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia no sitewww.esperanca.pb.gov.br.

Nobson Pedro de Almeida
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z Tipo Ético, Genérico e Similar, que não compõe o elenco de Assistência Farmacêutica Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.303.1007.2032 – DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA–BLAFB 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00214/2022 - 17.05.22 - LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 537.700,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administrativo (Televisor) para as Unidades Básica de Saúde UBS Darcilio Wanderley da Nobrega e UBS Dr Francisco Wanderley do Município de São José de Espinharas, conforme Proposta Nº 11418.606000/1200-01. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 02/09/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 19 Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FALCONSEG – SEGURANCA DE VALORES LTDA - R$ 184.272,60.

Cabedelo - PB, 21 de Julho de 2022

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00026/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Maria Séfora de Lima Silva Medeiros, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 21 de Julho de 2022

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;VIGÊNCIA: até 15/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00053/2022 - 15.08.22 - FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LTDA - R$ 184.272,60.

ATO EMPRESARIAL

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61.001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2021
CHAVE CGM Nº RXKQ-QVA0-VXQZ-8PTK

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa.
DATA E HORA: Às 10:00horas, do dia 30 de setembro de 2022 (horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e Artes, Mini Auditório de Convenções01, situada na Avenida João Cirillo da Silva, s/n, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58.046-010.
INFORMAÇÕES: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, situada na Avenida Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-090, e-mail concorrencia-001emlur@gmail.com.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estão disponíveis através do endereço https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes.

João Pessoa, 18 de agostode 2022.

Francisco Raimerson Guedes Dantas
Presidente da CPL

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado